SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 23 de Agosto de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1673

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
GEFIS 1º SEMESTRE DE 2016

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jul/2015 a Jun/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jul/2015 a Jun/2016 LIQUIDADAS (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.180.086,13
Pessoal Ativo	1.180.086,13
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	8.823,34
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	8.823,34
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.171.262,79

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	29.483.030,29	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	1.171.262,79	3,97
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.768.981,82	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	1.680.532,73	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	1.592.083,64	5,40

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não$¶ liquidadas inscrita

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:6800EFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 SEMESTRE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jul/2015 a Jun/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jul/2015 a Jun/2016 LIQUIDADAS (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		14.762.963,89
Pessoal Ativo		14.762.963,89
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)		303.797,55
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		1.309,31
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		110.563,82
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		191.924,42
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)		14.459.166,34
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	29.483.030,29	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	14.459.166,34	49,04
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.920.836,36	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	15.124.794,54	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	14.328.752,72	48,60
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		

ADIMILSON NOGUEIRA
554.669.231-68
Prefeito Municipal

SANDRA CRISTINA BAZALIA
958.569.519-72
Secretaria Municipal de Fazenda

MARIA RITA LIMA DE MORAES
313.456.032-15
Contadora CRC/AM 007366/O-8

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Prefeitura Municipal de Apuí
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016		
		Até o 1º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.651.490,95	10.895.875,66	-	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	-	-
Dívida Contratual	9.651.490,95	10.895.875,66	-	-
Interna	9.651.490,95	10.895.875,66	-	-
Externa	0,00	0,00	-	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	-	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	-	-
DEDUÇÕES (II)	7.473.389,14	8.072.223,78	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.389.957,00	4.873.016,77	-	-
Demais Haveres Financeiros	3.671.189,47	3.510.004,88	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	587.757,33	310.797,87	-	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	2.178.101,81	2.823.651,88	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.668.821,17	29.483.030,29	-	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	32,53	36,96	-	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	7,34	9,58	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		35.379.636,35		
LIMITE DE ALERTA - (108%)		31.841.672,71		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	9.651.490,95	10.895.875,66	-	-
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	9.651.490,95	10.895.875,66	-	-
De Tributos	0,00	0,00	-	-
De Contribuições Sociais	9.651.490,95	10.895.875,66	-	-
Previdenciárias	9.651.490,95	10.895.875,66	-	-
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	-	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	-	-
Do FGTS	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	-	-
Interna	0,00	0,00	-	-
Externa	0,00	0,00	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	-	-
DEPÓSITOS	128.199,36	79.086,25	-	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.993.730,55	767.933,44	-	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	-	-

ADIMILSON NOGUEIRA
554.669.231-68
Prefeito Municipal

SANDRA CRISTINA BAZALIA
958.569.519-72
Secretaria Municipal de Fazenda

MARIA RITA LIMA DE MORAES
313.456.032-15
Contadora
CRC/AM 007366/O-8

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2016		
		Até o 1º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,0	0,0	-	-
Passivo Atuarial	0,0	0,0	-	-
Outras Dívidas	0,0	0,0	-	-
DEDUÇÕES (X)	0,0	0,0	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,0	0,0	-	-
Investimentos	0,0	0,0	-	-
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,0	0,0	-	-
Nota:				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				

ADIMILSON NOGUEIRA
554.669.231-68
Prefeito Municipal

SANDRA CRISTINA BAZALIA
958.569.519-72
Secretaria Municipal de Fazenda

MARIA RITA LIMA DE MORAES
313.456.032-15
Contadora
CRC/AM 007366/O-8

Prefeitura Municipal de Apuí
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2016

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016
		Até o 1º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.668.821,17	29.483.030,29
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016
		Até o 1º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00

ADIMILSON NOGUEIRA
554.669.231-68
Prefeito Municipal

SANDRA CRISTINA BAZALIA
958.569.519-72
Secretaria Municipal de Fazenda

MARIA RITA LIMA DE MORAES
313.456.032-15
Contadora
CRC/AM 007366/O-8

Prefeitura Municipal de Apuí
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2016

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00

Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	10.895.875,66	10.895.875,66
Parcelamentos de Dívidas	10.895.875,66	10.895.875,66
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	10.895.875,66	10.895.875,66
Previdenciárias	10.895.875,66	10.895.875,66
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.483.030,29	100,00
OPERÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	4.717.284,85	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	4.245.556,36	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	2.063.812,12	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	10.895.875,66	36,96

ADIMILSON NOGUEIRA
554.669.231-68
Prefeito Municipal

SANDRA CRISTINA BAZALIA
958.569.519-72
Secretaria Municipal de Fazenda

MARIA RITA LIMA DE MORAES
313.456.032-15
Contadora
CRC/AM 007366/O-8

Prefeitura Municipal de Apuí
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2016

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	29.483.030,29	
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.459.166,34	49,04
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	15.920.836,36	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	15.124.794,54	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	2.823.651,88	9,58
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.379.636,35	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.486.266,66	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	4.717.284,85	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	2.063.812,12	7,00

ADIMILSON NOGUEIRA
554.669.231-68
Prefeito Municipal

SANDRA CRISTINA BAZALIA
958.569.519-72
Secretaria Municipal de Fazenda

MARIA RITA LIMA DE MORAES
313.456.032-15
Contadora
CRC/AM 007366/O-8

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:808647E5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DO DECRETO N° 081, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Na publicação do **Decreto n° 081, de 30 de junho de 2016**, referente **a exoneração de servidores com cargos comissionados do município de Benjamin Constant, e dá outras providências,** veiculado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 04 de julho de 2016, Edição 1637 e **Código Identificador:** DD552F4E.

ONDE SE LÊ:

Nº	NOME	CARGO
01.	Walter Paiva de Souza Junior	Assessor Especial

LEIA-SE:

Nº	NOME	CARGO
01.	Walter Paiva de Souza Junior	Assessor Especial II

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 04 de julho de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:46222FA6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 083, DE 01 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA LUCIA GERALDO GOMES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR EDUCACIONAL, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º NOMEAR, a Senhora LUCIA GERALDO GOMES, para o cargo em comissão de **SUPERVISOR EDUCACIONAL**, Símbolo AS-3, da Secretaria Municipal de Educação, de livre nomeação, e livre exoneração da Gestora Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada a Prefeita Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS.**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 01 de julho de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:3EEAD585

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 084, DE 01 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR FABRICIO DE SOUZA SALVADOR, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL II, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º NOMEAR, o Senhor FABRICIO DE SOUZA SALVADOR, para o cargo em comissão de **ASSISTENTE EDUCACIONAL II**, Símbolo AO-4, da Secretaria Municipal de Educação, de livre nomeação, e livre exoneração da Gestora Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada a Prefeita Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS.**
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 01 de julho de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:877C6C98

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 085, DE 01 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JONATAN DOS SANTOS GARCIA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º NOMEAR, o Senhor JONATAN DOS SANTOS GARCIA, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, Símbolo AS-2, do Gabinete da Prefeita, de livre nomeação, e livre exoneração da Gestora Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada a Prefeita Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS.**
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 01 de julho de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:9F569B4F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 114, DE 01 DE JULHO DE 2016.

INSTITUI A COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista que dispõe o artigo 69 e artigo 88, alínea "p" da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal Nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art. 14, Item I, do Decreto Federal Nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que trata da criação da Coordenação Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Instituída a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único do Município de Benjamin Constant - AM.
Art. 2º. Compete a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único:
I. Elaborar calendário mensal de reuniões da Coordenação;
II. Registrar todas as reuniões em ata, anexando a lista de frequência dos membros presentes;
III. Elaborar o Plano de Ação anual, estabelecendo prioridades na aprovação de projetos ou serviços a serem executados utilizando recursos do IGD-M;
IV. Coordenar a execução dos recursos do IGD-M, transferidos pelo Governo Federal para o Programa Bolsa Família no município;
V. Elaborar políticas de acesso a populações pobres e extremamente pobres ao Cadastro Único;
VI. Articular junto ao gestor municipal estratégias que permitam o acesso do público-alvo do Programa Bolsa família aos documentos de identificação civil;
VII. Promover, em articulação com a União e os Estados, o acompanhamento do cumprimento das condicionalidades;

VIII. Elaborar estratégias com os representantes das demais secretarias para a melhoria nos índices de acompanhamento das condicionalidades do programa;
IX. Estabelecer parcerias com órgãos e instituições municipais, estaduais e federais, governamentais e não-governamentais, para oferta de programas sociais complementares;
X. Apurar e/ou encaminhar as denúncias à Instância de Controle Social cabível;
XI. Identificar a necessidade de capacitação para os operadores do cadastro Único e Programa Bolsa Família e informar a Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;
XII. Elaborar e enviar relatórios sobre suas atividades à Instância de Controle Social do programa.
Art. 3º. A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único será composta da seguinte forma:
I. 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II. 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
III. 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
IV. 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
§1° O Coordenador Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único deverá ser um dos representantes indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
§2° Os membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único deverão ser substituídos caso suas atribuições no Poder Executivo não sejam mais compatíveis com as atividades desenvolvidas no programa. As alterações deverão ser publicadas formalmente através de Decreto Municipal.
§3° A função de representante da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único não será remunerada e será considerada de relevante interesse público.
Art. 4º. O controle e participação social de que trata o Art. 29 do Decreto Federal Nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, serão realizados pela Instância de Controle Social, informada pelo Poder Executivo no momento da adesão do Município ao Programa Bolsa Família.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 01 de julho de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:70B5DFF8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 115, DE 01 DE JULHO DE 2016.

APROVA A INDICAÇÃO DOS NOMES PARA COMPOR A COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista que dispõe o artigo 69 e artigo 88, alínea "p" da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal Nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art. 14, Item I, do Decreto Federal Nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que trata da criação da Coordenação Municipal.
CONSIDERANDO o Decreto nº 114, de 01 de julho de 2016, INSTITUI a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados os nomes abaixo relacionados, os quais foram indicados pelas Secretarias Municipais para compor a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único:

COORDENAÇÃO	
ÓRGÃO	**NOME**
Secretaria Municipal de Assistência Social	MARILUCY LOURENÇO MOTA
MEMBROS	
ÓRGÃO	**NOME**
Secretaria Municipal de Assistência Social	FRANCINEIRE CASTRO DOS REIS
Secretaria Municipal de Saúde	FRANCISCO FARIAS DOS SANTOS JUNIOR
	JOSÉ ROBERTO CAVALCANTE DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação	HÉLIS ALFRÂNIO MOÇAMBITE MARREIRA
	WALKER JONNES ARAUJO DE LIMA
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração	BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
	MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 01 de julho de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:D8433EB8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 086, DE 01 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA DILCILENE PEREIRA BASTOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL I, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º NOMEAR, a Senhora DILCILENE PEREIRA BASTOS, para o cargo em comissão de **ASSISTENTE EDUCACIONAL I**, Símbolo AO-3, da Secretaria Municipal de Educação, de livre nomeação, e livre exoneração da Gestora Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada a Prefeita Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS.**
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 01 de julho de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:D1B739BE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 087, DE 01 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA CHAGA DIAS LOPES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO II, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º NOMEAR, a Senhora CHAGA DIAS LOPES, para o cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO II**, Símbolo AS-5, do Gabinete da Prefeita, de livre nomeação, e livre exoneração da Gestora Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada a Prefeita Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS.**
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 01 de julho de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:D0350B0D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 088, DE 01 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JURANDIR NICANOR ALFREDO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EDUCACIONAL DA ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º NOMEAR, o Senhor JURANDIR NICANOR ALFREDO, para o cargo em comissão de **ASSESSOR EDUCACIONAL DA ZONA RURAL**, Símbolo AS-2, da Secretaria Municipal de Educação, de livre nomeação, e livre exoneração da Gestora Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada a Prefeita Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS.**
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 01 de julho de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:2861C481

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 089, DE 01 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA EDINEIA OLIVEIRA DE LIMA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR EDUCACIONAL, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º NOMEAR, a Senhora EDINEIA OLIVEIRA DE LIMA, para o cargo em comissão de **SUPERVISOR EDUCACIONAL**, Símbolo AS-3, da Secretaria Municipal de Educação, de livre nomeação, e livre exoneração da Gestora Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada a Prefeita Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS.**
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 01 de julho de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:406F05B6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 090, DE 01 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, À PEDIDO, DO SENHOR JOÃO FILOMENO ALMEIDA DO CARGO EM COMISSÃO DE ADMINISTRADOR DISTRITAL, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o pedido do servidor, à vista do Processo nº 2.726/2016 - PMBC, datado de 28 de julho de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Senhor JOÃO FILOMENO ALMEIDA, ocupante do cargo em comissão de **ADMINISTRADOR DISTRITAL**, Símbolo DS-3, nomeado através do Decreto n° 316, de 15 de outubro de 2015.
Art. 2º Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista do art. 37, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 004/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 01 de julho de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:5759764E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 091, DE 01 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR FELIPE SAVIO DA SILVA LOMAS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º NOMEAR, o Senhor FELIPE SAVIO DA SILVA LOMAS, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, Símbolo DS-2, da Secretaria Municipal de Educação, de livre nomeação, e livre exoneração da Gestora Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada a Prefeita Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS.**
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 01 de julho de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:131383DB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 092, DE 01 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR STÊNIO WILLIAMS MAIA DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º NOMEAR, o Senhor STÊNIO WILLIAMS MAIA DA SILVA, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, Símbolo AS-1, da Representação Municipal na Capital, de livre nomeação, e livre exoneração da Gestora Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada a Prefeita Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS.**
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 01 de julho de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:BEE4DFA5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 093, DE 01 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ADILA MENEZES DA COSTA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º NOMEAR, a Senhora ADILA MENEZES DA COSTA, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL**, Símbolo AP-1, do Gabinete da Prefeita, de livre nomeação, e livre exoneração da Gestora Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada a Prefeita Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS.**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 01 de julho de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:68D2498B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 094, DE 01 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ROBERTO CARLOS NOBRE, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EDUCACIONAL DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º NOMEAR, o Senhor ROBERTO CARLOS NOBRE, para o cargo em comissão de **ASSESSOR EDUCACIONAL DA ZONA URBANA**, Símbolo AS-2, da Representação Municipal na Capital, de livre nomeação, e livre exoneração da Gestora Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada a Prefeita Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS.**
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 01 de julho de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:639A1E24

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 095, DE 01 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA JÚNIOR, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL II, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º NOMEAR, o Senhor JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA JÚNIOR, para o cargo em comissão de **ASSISTENTE EDUCACIONAL II**, Símbolo AO-4, da Secretaria Municipal de Educação, de livre nomeação, e livre exoneração da Gestora Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada a Prefeita Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS.**
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 01 de julho de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:0B3C8355

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 096, DE 01 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS COMISSIONADOS, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

D E C R E T A:

Art. 1º EXONERAR, a Senhora MARCILENE FREITAS LOPES, ocupante do cargo em comissão de **GERENTE DO CENTRO MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**, Símbolo AP-2, nomeada através do Decreto n° 033, de 10 de fevereiro de 2016.
Art. 2º EXONERAR, o Senhor BRYAN MARINHO HOLANDA, ocupante do cargo em comissão de **GERENTE DE LOGÍSTICA**, Símbolo AP-2, nomeado através do Decreto n° 080, de 02 de janeiro de 2015.
Art. 3º Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista do art. 37, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 004/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 01 de julho de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:6F149008

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 097, DE 01 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR BRYAN MARINHO HOLANDA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DO CENTRO MUNICIPAL DE INFORMÁTICA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º NOMEAR, o Senhor BRYAN MARINHO HOLANDA, para o cargo em comissão de **GERENTE DO CENTRO MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**, Símbolo AP-2, da Secretaria Municipal de Educação, de livre nomeação, e livre exoneração da Gestora Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada a Prefeita Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS.**
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 01 de julho de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:C5F31D4C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 098, DE 01 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARCILENE FREITAS LOPES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA CRECHE, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º NOMEAR, a Senhora MARCILENE FREITAS LOPES, para o cargo em comissão de **DIRETOR DA CRECHE**, Símbolo DS-3, da Secretaria Municipal de Educação, de livre nomeação, e livre exoneração da Gestora Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada a Prefeita Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS.**
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 01 de julho de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:1AB30DBE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 099, DE 01 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA SAMARA CRISTINE BATISTA DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE LOGÍSTICA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º NOMEAR, a Senhora SAMARA CRISTINE BATISTA DA SILVA, para o cargo em comissão de **GERENTE DE LOGÍSTICA**, Símbolo AP-2, da Secretaria Municipal de Educação, de livre nomeação, e livre exoneração da Gestora Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada a Prefeita Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS.**
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 01 de julho de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:B8F514F0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 100, DE 01 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO N° 215, DE 02 DE MARÇO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO Memo. nº 291/2016-SEMED, 01 de julho de 2016;
CONSIDERANDO que o Centro de Educação Infantil Francisco Chagas de Almeida possui o número de 09 (nove) salas de aula;
CONSIDERANDO o que consta no Anexo IV da Lei Municipal nº 1.230/2014 – PCCV dos Profissionais da Educação da SEMED.

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Decreto n° 215, de 02 de março de 2015, que trata da Designação da Senhora **Beatrice Zaguri Salinas**, que versa sobre a Função Gratificada de Gestor de Escola - Centro de Educação Infantil Francisco Chagas de Almeida da Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único: Fica estabelecido a mudança do símbolo da Função Gratificada FGGE – 3 para **FGGE – 2** para servidora designada no *caput* do artigo.
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 01 de julho de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:985F1F2E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 101, DE 01 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA HIZABELE SRYUSFYNER LIMA DA COSTA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º NOMEAR, a Senhora HIZABELE SRYUSFYNER LIMA DA COSTA, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, Símbolo AS-7, do Gabinete da Prefeita, de livre nomeação, e livre exoneração da Gestora Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada a Prefeita Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS.**
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 01 de julho de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:393FA223

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 102, DE 01 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SENHOR LUIZ DE SOUZA ASSIS, PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE POLO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 1.230/2014, de 22 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor **LUIZ DE SOUZA ASSIS**, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE POLO – FUNÇÃO GRATIFICADA – (FGCP-1)** de livre nomeação, e livre exoneração da Gestora Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada a Prefeita Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS.**
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 01 de julho de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:57A74AB3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 103, DE 01 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR GEOVANE DE SOUZA LOPES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL I, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º NOMEAR, o Senhor GEOVANE DE SOUZA LOPES, para o cargo em comissão de **ASSISTENTE EDUCACIONAL I**, Símbolo AO-3, da Secretaria Municipal de Educação, de livre nomeação, e livre exoneração da Gestora Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada a Prefeita Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS.**
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 01 de julho de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:78997A31

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 104, DE 01 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JOSÉ FRANCISCO SILVA DE SOUZA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE TECNOLOGIAS, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º NOMEAR, o Senhor JOSÉ FRANCISCO SILVA DE SOUZA, para o cargo em comissão de **GERENTE DE TECNOLOGIAS**, Símbolo AP-2, da Secretaria Municipal de Educação, de livre nomeação, e livre exoneração da Gestora Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada a Prefeita Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS.**
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 01 de julho de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:F641766D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 105, DE 01 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA STEFANNY PEREIRA DE SOUZA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista que dispõe o artigo 69 e artigo 88, alínea "p" da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º NOMEAR, a Senhora STEFANNY PEREIRA DE SOUZA, para o cargo em comissão de Gerente de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Cargo em Comissão, Símbolo AP-2 de livre nomeação, e livre exoneração da Gestora Municipal.
Art. 2º O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada a Prefeita Municipal. O nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS.**
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 01 de julho de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:5B6331CE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 106, DE 01 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora GERALDA MANDUCA FELIX, para o cargo de **ADMINISTRADOR DISTRITAL**, do Distrito de Feijoal, Cargo em Comissão – DS-3, de livre nomeação, e livre exoneração da Gestora Municipal.
Art. 2º - NOMEAR, o Senhor JOSÉ AMAURI DA SILVA MAIA, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, Cargo em Comissão – DS-1, de livre nomeação, e livre exoneração da Gestora Municipal.
Art. 3º - NOMEAR, a Senhora SUELEN PATRÍCIA LOPES DO NASCIMENTO, para o cargo de **GERENTE DE APOIO A PRODUÇÃO**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento a Micro e Pequena Empresa, Cargo em Comissão – AP-2, de livre nomeação, e livre exoneração da Gestora Municipal.
Art. 4º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 5º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada a Prefeita Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS.**
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 01 de julho de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:80F738E6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 107, DE 01 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SENHORA ALCILENE REIS DA SILVA, PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR DE ESCOLA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 1.230/2014, de 22 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **ALCILENE REIS DA SILVA**, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR DE ESCOLA – FUNÇÃO GRATIFICADA – (FGGE-1),** da Escola Municipal Profa. Graziela Correa de Oliveira, de livre nomeação, e livre exoneração da Gestora Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada a Prefeita Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS.**
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 01 de julho de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:EB98C4C3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 108, DE 01 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SENHOR CRISTOVÃO FERNANDES DE ALMEIDA, PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR DE ESCOLA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 1.230/2014, de 22 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **CRISTOVÃO FERNANDES DE ALMEIDA**, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR DE ESCOLA – FUNÇÃO GRATIFICADA – (FGGE-3),** da Escola Municipal de Porto Cordeirinho, de livre nomeação, e livre exoneração da Gestora Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada a Prefeita Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS.**
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 01 de julho de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:2313BA3F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 109, DE 01 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARIA KELLY DA SILVA GOUVEIA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL II, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista que dispõe o artigo 69 e artigo 88, alínea "p" da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º NOMEAR, a Senhora MARIA KELLY DA SILVA GOUVEIA, para o cargo em comissão de Assistente Educacional II, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Cargo em Comissão, Símbolo AO-4, de livre nomeação, e livre exoneração da Gestora Municipal.
Art. 2º O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada a Prefeita Municipal. O nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS.**
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 01 de julho de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:7909C285

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 110, DE 01 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DO SENHOR RAIMUNDO COSTA DAMASCENO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

D E C R E T A:

Art. 1º EXONERAR, o Senhor RAIMUNDO COSTA DAMASCENO, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO II**, nomeado através do Decreto n° 111, de 02 de janeiro de 2015.
Art. 2º Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista do art. 37, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 004/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 01 de julho de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:C43A7A4F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 111, DE 01 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR RAIMUNDO COSTA DAMASCENO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SEGURANÇA DO PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor RAIMUNDO COSTA DAMASCENO, para o cargo em comissão de **SEGURANÇA DO PREFEITO**, do Gabinete da Prefeita, Cargo em Comissão – AO-2, de livre nomeação, e livre exoneração da Gestora Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada a Prefeita Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS.**
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 01 de julho de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:1B8F896C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 112, DE 01 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARIA CRISTINA CAMELO DOS SANTOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO II, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista que dispõe o artigo 69 e artigo 88, alínea "p" da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º NOMEAR, a Senhora MARIA CRISTINA CAMELO DOS SANTOS, para o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO II**, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLA, Cargo em Comissão, Símbolo AS-5, de livre nomeação, e livre exoneração da Gestora Municipal.
Art. 2º O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada a Prefeita Municipal. O nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS.**
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 01 de julho de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:F2B2E9C1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 113, DE 01 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA EDECLEIDE FORTES DE ALMEIDA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL I, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista que dispõe o artigo 69 e artigo 88, alínea "p" da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º NOMEAR, a Senhora EDECLEIDE FORTES DE ALMEIDA, para o cargo de **ASSISTENTE EDUCACIONAL I**, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Cargo em Comissão, Símbolo AO-3, de livre nomeação, e livre exoneração da Gestora Municipal.

Art. 2º O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada a Prefeita Municipal. O nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS.**
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 01 de julho de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:B136909D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 116, DE 01 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista que dispõe o artigo 69 e artigo 88, alínea "p" da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
CONSIDERANDO o Art. 7º, § 5º da Lei Municipal 908/94;
CONSIDERANDO o Decreto nº 072, de 17 de abril de 2014, Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Benjamin Constant/AM, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º Reconduzir os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Benjamin Constant, nomeados pelo Decreto nº 072, de 17 de abril de 2014, para um mandato de 02 (dois) anos, iniciando-se a partir de 18 de abril de 2016:

NOME	REPRESENTANTE/ÓRGÃO
Maria Tereza maia Mejia	Secretaria Municipal de Educação
Marlene da Silva Maia	Secretaria Municipal de Saúde
Ethiane Laine Silva dos Santos	Secretaria Municipal de Assistência Social
Naiane Zagury Nascimento	Secretaria Municipal de Assistência Social
Bismark Junior Martins Sales	Secretaria de Gabinete
Antônio Carlos do Nascimento Jean	Associação Projeto Jacarezinho
Breno Marcelo dos Santos Luzeiro	Grupo de Escoteiros Marechal Rondon
Francisca Barbosa de Souza	Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Kennes Educardo Gomes Gamperrys	Previne – GEPAD
Mikula Reis de Souza	Paróquia Imaculada Conceição

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 01 de julho de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:7A1DD140

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 117, DE 12 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE CONSELHEIRO TUTELAR A FIM DE CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista que dispõe o artigo 69 e artigo 88, alínea "p" da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.024/2002, Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 64/1990, que estabelece os prazos de desincompatibilização;
CONSIDERANDO o Art. 84 da Lei Complementar nº 004/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990, Dispõe sobre Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
CONSIDERANDO a Resolução nº 139 – CONANDA, de 17 de março de 2010;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 016, de 08 de janeiro de 2016, dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Tutelares do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Ofício nº 006/2016-CMDCA, 08 de julho de 2016, em conjunto com o requerimento protocolado 23/06/2016, o qual o Conselheiro Tutelar solicitou afastamento do exercício do cargo, com pretensão de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo;
CONSIDERANDO que a legislação eleitoral vigente, em casos tais, prevê a possibilidade de afastamento de Conselheiro Tutelar por 03 (três) meses do cargo exercido, restando assegurado à percepção de seus rendimentos integrais;
CONSIDERANDO também a necessidade de substituição da vaga de conselheiro tutelar, e, de acordo com as desistências do 1º e 2º suplentes, convocou-se então do 3º suplente.

D E C R E T A:

Art. 1º Conceder ao Conselheiro Tutelar o Senhor **NILSON FERNANDES AGOSTINHO**, matrícula nº 8228, Licença para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2016, pelo período de 02/07/2016 a 02/10/2016.
Art. 2º Nomear como Conselheiro Tutelar o 3º suplente eleito, Senhor **CLOVIS JOÃO DE SOUZA**, para compor o quadro do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente do Município de Benjamin Constant, em substituição ao Conselheiro Tutelar Titular Nilson Fernandes Agostinho afastado para concorrer o pleito eleitoral.
Art. 3º O membro ora nomeado, exercerá as funções de Conselheiro Tutelar no período de 02/07/2016 a 02/10/2016, em substituição ao Conselheiro Tutelar titular que estará a título de desincompatibilização e afastamento para concorrer ao cargo de vereador no pleito eleitoral, sem prejuízo de sua remuneração.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 12 de julho de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:70B63D9F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 118, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SENHOR VALNEI GOMES NOGUEIRA DO CARGO EFETIVO DE SOLDADOR DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no

uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista que dispõe o artigo 69 e artigo 88, alínea "p" da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO as disposições legais, previstas no inciso II do Art. 37 e Art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 004/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant);
CONSIDERANDO o pedido do servidor, à vista do Processo nº 3.322/2016 - PMBC, datado de 01 de agosto de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Senhor VALNEI GOMES NOGUEIRA, matrícula nº 822, RG: 1304855-4 e CPF: 622.326.302-34, ocupante do cargo de Soldador do quadro permanente desta Prefeitura, à vista do Processo nº 3.322/2016-PMBC, 01/08/2016.
Art. 2º Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista do art. 37, inciso V da Lei Complementar Municipal nº 004/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 01 de agosto de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:F46E9F2E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 120, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, À PEDIDO, DO SENHOR JUCICLEY CAVALCANTE GOMES DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
CONSIDERANDO o pedido do servidor, à vista do Processo nº 3.324/2016 - PMBC, datado de 02 de agosto de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Senhor JUCICLEY CAVALCANTE GOMES, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, Símbolo DS-1, nomeado através do Decreto n° 006, de 04 de janeiro de 2016.
Art. 2º Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista do art. 37, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 004/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 03 de agosto de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:8E56273A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2015

Na publicação do **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2015,** referente à SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA, NA **"CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROGRAMA PROINFANCIA 2 (MEC/FNDE)",** referente à Tomada de Preços nº 003/2015-CPL/PMBC, tipo: *"menor preço global"*, veiculado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 19 de agosto de 2016, Edição 1671 e **Código Identificador:** 680D06E1.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2015. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2015.

LEIA-SE: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2015. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2015.

Gabinete da Prefeita Municipal de Benjamin Constant, em 19 de agosto de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:5FF56188

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2016CPL
PROCESSO N° 026/2016

LEIA - SE:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2016CPL
PROCESSO N° 025/2016

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:3F5A189A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
DECRETO Nº 039/2016-GPMB

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO SOB EDITAL Nº 001/2014".

O Prefeito Municipal de Borba, no uso das suas competências que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Borba;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o candidato, abaixo relacionado do Concurso Público, homologado através do Decreto nº 036/2015-GPMB, de 09 de dezembro de 2015, que atendeu todos os requisitos do Edital nº 001/2014 e Portaria nº 080/2016-GPMB, de 09 de Agosto de 2016. Devendo o mesmo comparecer na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Cônego Bento, s/nº, Centro, Borba-AM, no dia 24/08/2016, a partir das 10 horas, para que desta forma, possa tomar posse no cargo abaixo relacionado:

AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL URBANO

Ordem	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	ANTONIO FERNANDES PEIXOTO FILHO	11º

Art. 2º Os prazos mencionados no Art. 1º, poderão ser prorrogados de acordo com a conveniência da Administração, ou a pedido do aprovado com fundamento legal e dentro do prazo estabelecido do Art. 1º deste Decreto;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Borba (AM), 22 de Agosto de 2016

JOSE MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Cleuder Moda de Souza
Código Identificador:BB450CF9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2016-PMC

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2016
PARTES: Prefeitura Municipal do Careiro e CONSTRUTORA GAGARIN CORREA EIRELI - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Sétima, do termo primordial, de acordo com a Cláusula Décima Primeira que passa a ter a seguinte redação.
"CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE DURAÇÃO
O Prazo para execução dos serviços pactuados neste Termo de Contrato será acrescido de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data da assinatura, sujeito a prorrogação, mediante entendimento entre ambas as partes, bem como, podendo ser rescindido a qualquer momento, por descumprimento de cláusula de qualquer das partes.".
VIGÊNCIA: De 07/05/2016 A 04/09/2016

Careiro/AM; 07 de maio de 2016

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:FA1DE4F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Nos Termos do Art. 55 da Lei Nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, o Prefeito do Município de Careiro, no uso de suas atribuições conforme dispõe Termo de Posse de 01/01/2013 nomeação através de Diploma de Posse, aprovado pelo Tribunal Regional Eleitoral, resolve **CONVALIDAR** por fato superior de interesse público e social, a publicação extemporânea do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** do **TERMO DE CONTRATO Nº001/2016-PMC**, considerando a necessidade de garantir sua eficácia.

Careiro-AM; 22 de agosto de 2016.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:58AD80DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2016-CPL/CMC.**
O Presidente da Câmara Municipal de Coari no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, no procedimento de licitação de **SRP N ° 008/2016-CPL/CMC.**
CONSIDERANDO o teor do Ato Processual apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Coari, relativa ao sistema de **REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2016/CPL/CMC.**
CONSIDERANDO, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2016/CPL-CMC** – para Seleção de: **Eventual Aquisição de Material de Consumo – Material de Suprimentos e/ou Insumos de Informática (cartucho e correlatos),** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos.

II – ADJUDICAR o objeto para Empresa: **G. RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME, CNPJ: 11.513.539/0001-60** e declarar vencedora dos itens de 01 a 16, totalizando um valor Total **R$** 565.140,00 (quinhentos sessenta e cinco mil cento e quarenta reais), Conforme Proposta de Preços contida nos autos.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Coari-AM, 09 de agosto de 2016.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:6D41BC5B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA Nº 043/16

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL N^{0}. 3.785/2012
A.J.DILL-EPP, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única n^{0} 043/16, que autoriza o funcionamento de um deposito de madeira, localizado na rua Transamazônica, Nº. 2684, bairro São Pedro, Humaitá-AM, para indústria madeireira – Deposito, com validade de 02 anos.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:335C7F77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 499/2016-GAB. PREF.

Humaitá, 18 de agosto de 2016

DISPÕE DA EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA SHEILA DA ROCHA BUHRING E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO solicitação da servidora SHEILA DA ROCHA BUHRING;

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a servidora **SHEILA DA ROCHA BUHRING** – ocupante do cargo Gerente de Núcleo de Projetos, de caráter comissionado.

Art. 2º. – Determina-se à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, que proceda as anotações pertinentes no dossiê da servidora, para que se dê pleno cumprimento ao estabelecido no Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de agosto de 2016, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8DBDF91F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 2061/12

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2061/2012

1. **ESPÉCIE E DATA**: **TERMO DE DISTRATO** ao Contrato n.º 056/2013.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **TEMIL SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME,** inscrito no **CNPJ** nº. 09.050.187/0001-02.

3. **OBJETO**: Fica **REISCINDIDO** o Contrato n.º 056/2016, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO NA ZONA URBANA E PERIFERIA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM.**

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Distrato encontra Fundamentação Legal, no Art. 79, inciso II da Lei n.º 8.666/1993.

5. DA EFICÁCIA DO ATO: O Distrato terá eficácia a contar de 31 de agosto de 2016, devendo este ser publicado no Diário Oficial do Município.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:28D39F96

HUMAITÁPREV
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR				
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE				
NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Humaitá	AM	04.465.209/0001-81	MAI/JUN - 2016	16/08/2016 10:22:17

Atestamos, na forma da lei e para todos os fins de direito, que as informações constantes do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR acima identificado, totalizadas no quadro abaixo, são verídicas, e que todos os valores nele declarados foram efetivamente repassados pelo ente federativo e recebidos pela unidade gestora do RPPS, bem como os valores de responsabilidade desta foram arrecadados. Estamos cientes de que a omissão de informações no DIPR ou a inserção de informações falsas ou diversas das que deveriam constar, que possam resultar na emissão indevida do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, será passível de comunicação ao Ministério Público Federal, para que se apure a eventual prática do ilícito de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal.

QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO DIPR			
DESCRIÇÃO		Maio	Junho
BASES DE CÁLCULO:	do Ente	1.178.409,18	1.176.555,11
	dos Servidores	1.178.409,18	1.176.555,11
	dos Aposentados	0,00	0,00
	dos Pensionistas	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS:	do Ente	174.228,16	173.948,30
	dos Servidores	127.563,55	127.358,74
	dos Aposentados	0,00	0,00
	dos Pensionistas	0,00	0,00
DEDUÇÕES		62.563,58	67.062,14
APORTES E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		0,00	0,00
PARCELAMENTOS		0,00	0,00
BASES DE CÁLCULO DA UNIDADE GESTORA		6.072,00	6.279,00
CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA		908,67	939,60
REMUNERAÇÃO BRUTA		1.660.745,23	1.660.955,15
NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS		694	693
DEMAIS INGRESSOS DE RECURSOS		49.101,26	82.556,33
UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS		89.586,50	86.505,40

Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, em 17/08/2016

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Representante Legal do Ente

JAIR SALES SARAIVA
Representante da Unidade Gestora

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:CF844D0B

HUMAITÁPREV
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2016

PROCESSO nº: 034/2016

Objeto: Contratação de empresa ou profissional habilitado, para realizar os serviços de análise técnico jurídica de todos os processos administrativos do HUMAITAPREV, que necessitam legalmente desse exame, para o ano de 2016. **Credor:** ROBSON GONÇALVES DE MENEZES, CPF: 782.786.971-20.
Fundamento Legal: Art. 13, Inciso II e Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Data: 22/08/2016
Valor da Dispensa de Licitação nº 08 = R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:A6EAF5FD

HUMAITÁPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

CONSIDERANDO o teor da justificativa de d*ispensa* de licitação referente ao processo nº. 034/2016 da Secretaria Executiva do HUMAITAPREV;

CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Secretaria Executiva do HUMAITAPREV, constante da justificativa supra;

II – RATIFICAR o objeto desta *Dispensa* de licitação, com base no Art. 13, Inciso II, e Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 em favor de: **ROBSON GONÇALVES DE MENEZES**, CPF nº 782.786.971-20, com valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO HUMAITAPREV, em 22 de Agosto de 2016.

JAIR SALVES SARAIVA
Superintendente do HUMAITAPREV
Decreto nº 024/2016-Gab.Pref.

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:AC2E6535

HUMAITÁPREV
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 034/2016
ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços de Análise Técnico Jurídica, n.º 07/2016, celebrado em 22 de Agosto de 2016.
CONTRATANTES: O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITA – HUMAITAPREV, CNPJ nº 19.777.847/0001-05, Contratante e Dr. ROBSON GONÇALVES DE MENEZES, CPF nº 782.785.971-20, Contratado.
OBJETO: Pelo presente contrato, o CONTRATADO é admitido para executar os serviços de Análise Técnico Juridica de todos os processos administrativos do HUMAITAPREV, que necessitam legalmente desse exame, para o ano de 2016.
PRAZO: A prestação dos serviços oriundos da presente contratação, abrange todos os meses do ano de 2016 (Janeiro a Dezembro).
VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato será de **R$ 8.000,00** (Oito mil reais), incluídos os encargos com INSS, IRRF e ISS, incidentes sobre o mesmo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, deverão onerar a dotação orçamentária, codificada sob nº **3.3.90.36.00.00.00.00.0057 –** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Proj/Ativ: 2.227 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HUMAITAPREV. Previamente empenhada através da Nota de Empenho nº **46/2015**, de 22/08/2016.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelo disposto no art. 13, Inciso II, e art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:587132C4

HUMAITÁPREV
BALANÇO FINANCEIRO

INST. PREV. SOC. DOS SERV. MUN. DE HUMAITA-HUMAITA		EXERCÍCIO:2016	
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Junho	
Administração Indireta - INST. PREV. SOC. DOS SERV. MUN. DE HUMAITA-HUMAITA			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	2.455.189,88	Despesa Orçamentária (VII)	748.399,99
Ordinária	2.455.189,88	Ordinária	748.399,99
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
		Interferências Financeiras (IX)	60.000,00
		AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	60.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	356.740,98	Pagamentos Extraorçamentários (X)	36.319,41
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	76.583,25	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	2.015,16
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	76.583,25	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	4.732,16
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	76.583,25	(-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	29.521,08
(-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	76.583,25	CONSIGNACOES	4.732,16
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.126,48	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	4.030,32
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.126,48	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	29.521,08
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	2.126,48	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	2.015,16
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	4.252,96	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	4.732,16
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	2.126,48	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	29.521,08
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.738,23	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.015,16
VALORES RESTITUÍVEIS	4.738,23	VALORES RESTITUÍVEIS	4.732,16
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	4.738,23	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.732,16
CONSIGNACOES	4.738,23	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	29.521,08
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	4.738,23	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.015,16
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	273.293,02	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	51,01
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	5.498.448,78	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	7.465.660,24
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	5.257.077,15	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	7.375.568,39
BANCO C/ MOVIMENTO	241.371,63	BANCO C/ MOVIMENTO	90.091,85
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	8.310.379,64	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	8.310.379,64

Humaitá, 02/08/2016

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente do HUMAITAPREV

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:6264F589

HUMAITÁPREV
BALANÇO PATRIMONIAL

INST. PREV. SOC. DOS SERV. MUN. DE HUMAITA-HUMAITA		Exercício 2016	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial		Período: Janeiro à Junho	
Administração Indireta - INST. PREV. SOC. DOS SERV. MUN. DE HUMAITA-HUMAITA			
ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	7.418.598,07	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	120,07
ATIVO CIRCULANTE	7.418.598,07	PASSIVO CIRCULANTE	120,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.465.660,24	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	111,32
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	7.465.660,24	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	111,32
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	7.465.660,24	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	111,32
CONTA ÚNICA RPPS	90.091,85	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	111,32
APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	7.375.568,39	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	111,32

OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	7.375.568,39	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	8,75
Banco do Brasil (23.537-7) = Aplicação	7.365.230,64	VALORES RESTITUÍVEIS	8,75
Banco do Brasil (23.659-4) = Aplicação	10.337,75	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	8,75
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	-47.062,17	CONSIGNACOES	8,75
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	-47.062,17	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	8,75
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	-47.062,17	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	273.293,02
(-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-47.062,17	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	15.889,22
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	7.418.598,07	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	289.302,31
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	29.572,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	117.360.628,66
ATIVO CIRCULANTE	1.000,00	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	180.212.472,76
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.000,00	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-31.425.922,05
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	1.000,00	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-31.425.922,05
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	1.000,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZACAO	-117.360.628,66
SUPRIMENTO DE FUNDOS	1.000,00	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-117.360.628,66
ATIVO NÃO CIRCULANTE	28.572,00		
IMOBILIZADO	28.572,00	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	0,00
BENS MOVEIS	23.710,00		
BENS MOVEIS-CONSOLIDAÇÃO	23.710,00		
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.950,00		
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	1.950,00		
BENS DE INFORMÁTICA	7.605,00		
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5.305,00		
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.300,00		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	14.155,00		
MOBILIÁRIO EM GERAL	13.545,00		
UTENSÍLIOS EM GERAL	610,00		
BENS IMÓVEIS	5.575,00		
BENS IMOVEIS-CONSOLIDAÇÃO	5.575,00		
DEMAIS BENS IMÓVEIS	5.575,00		
MATERIAIS TEMPORARIAMENTE SEPARADOS DE IMÓVEIS	5.575,00		
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-713,00		
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-713,00		
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-713,00		
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-591,00		
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual		
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-122,00		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	29.572,00		
SALDO PATRIMONIAL			7.158.867,76
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	84.343,56
TOTAL	0,00	TOTAL	84.343,56

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	7.129.295,76
TOTAL	7.129.295,76

* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.

Humaitá, 02/08/2016

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente do HUMAITAPREV

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:EB89F713

HUMAITÁPREV
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

INST. PREV. SOC. DOS SERV. MUN. DE HUMAITA-HUMAITA	Exercício de 2016
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Junho
Administração Indireta - INST. PREV. SOC. DOS SERV. MUN. DE HUMAITA-HUMAITA	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.455.189,88
CONTRIBUIÇÕES	1.914.973,49
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.914.973,49
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	1.914.973,49
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	1.914.973,49
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	1.121.723,66
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	1.121.723,66
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	793.249,83
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - RPPS	793.249,83
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	31.374,81
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	31.374,81
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	31.374,81
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS	31.374,81
PLANO FINANCEIRO	31.374,81
OUTROS APORTES PARA O RPPS	31.374,81
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	508.841,58
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	508.841,58
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDAÇÃO	508.841,58
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA BRUTA A CLASSIFICAR	508.841,58
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	534.157,98
PESSOAL E ENCARGOS	85.746,79
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	79.649,75
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	75.168,14
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	75.168,14
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	75.168,14
OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RPPS	75.168,14
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	4.481,61
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	4.481,61
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	4.481,61
INSS PATRONAL	4.481,61
ENCARGOS PATRONAIS	6.097,04
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	6.046,03
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	6.046,03
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	6.046,03
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	51,01
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	51,01
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	51,01
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	324.507,97
APOSENTADORIAS E REFORMAS	14.960,00
APOSENTADORIAS - RPPS	14.960,00
APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	14.960,00
OUTRAS APOSENTADORIAS	14.960,00
PENSÕES	9.992,86
PENSÕES - RPPS	9.992,86
PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	9.992,86

PROVENTOS DE PENSÕES	9.992,86
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	299.555,11
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - RPPS	299.555,11
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	299.555,11
AUXILIO-DOENCA	280.784,75
SALARIO MATERNIDADE	8.931,72
SALARIO-FAMILIA	9.838,64
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	534.157,98
SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	9.838,64
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	39.331,16
SERVIÇOS	39.331,16
DIÁRIAS	1.200,00
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	1.200,00
DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.200,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	38.131,16
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	38.131,16
CONSULTORIA E ASSESSORIA	7.004,50
JETONS E GRATIFICACOES A CONSELHEIROS	18.441,38
OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	12.685,28
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	24.572,06
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	24.572,06
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES	661,99
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - UNIÃO	661,99
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	661,99
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS	23.910,07
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO	23.910,07
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	23.910,07
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	60.000,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	60.000,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	60.000,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS-	60.000, 00
AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	60.000,00
Resultado Patrimonial do Período	1.921.031,90

Humaitá, 02/08/2016

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente do HUMAITAPREV

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:A64D79FB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 641/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 30/07/2016, Edição, que trata da EXONERAÇÃO da Sra MAGDA NASCIMENTO MARTINS, na função de GERENTE DE UBS NIVEL II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir do dia 30/07/2016. Código Identificador: D2DB5968.

ONDE LÊ: A PARTIR DO 30/06/2016

LEIA-SE: A PARTIR DO 01/07/2016

Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 641/2016 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 22 de Agosto de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:4A92409F

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 633/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 30/07/2016, Edição, que trata da EXONERAÇÃO da Sra CRISTIANE DA SILVA BALLESTER, na função de GESTORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ESTRELA DO AMANHÃ – NIVEL III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir do dia 30/07/2016. Código Identificador: 32492653.

ONDE LÊ: A PARTIR DO 30/06/2016

LEIA-SE: A PARTIR DO 01/07/2016

Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 633/2016 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 22 de Agosto de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:A1D5CF3F

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 583/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 07/07/2016, Edição, que trata da EXONERAÇÃO do Sr DIEGO DE ASSIS CAVALCANTE, na função de PROCURADOR GERAL – CC 01, lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir do dia 30/06/2016. Código Identificador: AC0E6E1A.

ONDE LÊ: A PARTIR DO 30/06/2016

LEIA-SE: A PARTIR DO 01/07/2016

Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 583/2016 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 22 de Agosto de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:82BC513D

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 559/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 01/07/2016, Edição, que trata da EXONERAÇÃO do Sr FABIO MELGUEIRO DE SOUZA, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado na SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir do dia 30/06/2016. Código Identificador: 71626318.

ONDE LÊ: A PARTIR DO 30/06/2016

LEIA-SE: A PARTIR DO 01/07/2016

Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 559/2016 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 22 de Agosto de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:7D25E7C2

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 556/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 01/07/2016, Edição, que trata da EXONERAÇÃO da Sra. MARTA HELENA DE ANDRADE, na função de ASSESSSORA DE GABINETE DA PREFEITA, lotado na SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir do dia 30/06/2016. Código Identificador: 16994CA5.

ONDE LÊ: A PARTIR DO 30/06/2016

LEIA-SE: A PARTIR DO 01/07/2016

Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 556/2016 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 22 de Agosto de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:752534FA

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 640/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 30/06/2016, Edição, que trata da EXONERAÇÃO do Sr. EMERSON CARVALHO DA SILVA, na função de DIRETROR DE DEPARTAMENTO, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir do dia 30/06/2016. Código Identificador: C0CB80D8.

ONDE LÊ: A PARTIR DO 30/06/2016

LEIA-SE: A PARTIR DO 01/07/2016

Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 640/2016 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 22 de Agosto de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:1C5E24CF

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 625/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 30/06/2016, Edição, que trata da EXONERAÇÃO do Sr. JOÃO MORES FRANÇA, na função de GESTOR ESCOLAR DA E.M. MARCOS BENICIOS RIOS – NIVEL II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir do dia 30/06/2016. Código Identificador: DFA05F6E.

ONDE LÊ: A PARTIR DO 30/06/2016

LEIA-SE: A PARTIR DO 01/07/2016

Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 625/2016 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 22 de Agosto de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:B50F3CBF

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 491/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 27/06/2016, Edição, que trata da NOMEAÇÃO do Sr. THIAGO SOUZA NOVAIS, na função de CHEFE DE SETOR – CC 05, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir do dia 01/07/2016. Código Identificador: 84F25198.

ONDE LÊ: CHEFE DE SETOR – CC-05

LEIA-SE: CHEFE DE SETOR – CC-08

Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 491/2016 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 22 de Agosto de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:64EFAFA2

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 368/2016-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 27/06/2016, Edição, que trata da NOMEAÇÃO do Sr. THIAGO SOUZA NOVAIS, na função de CHEFE DE SETOR – CC 05, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir do dia 02/06/2016. Código Identificador: 8EC260FE

ONDE LÊ: A PARTIR DO DIA 02/06/2016

LEIA-SE: A PARTIR DO DIA 01/07/2016

Permanece em vigor os artigos desta PORTARIA Nº 368/2016 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 22 de Agosto de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:303672AC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 196 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Provento Integral à servidora MARIA AUDECY DE OLIVEIRA SOARES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 0944/2015, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer nº 044/2016, da Assessoria Jurídica - IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da legalidade.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora municipal **MARIA AUDECY DE OLIVEIRA SOARES,** Professora, Nível 3, Classe "F", Matrícula FNE05/42857, a qual faz jus a **provento integral**, com paridade ,nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, com base no § 5º do Art. 40, da Constituição Federal, em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 35 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. A ora aposentadoria será na ordem de **R$ 2.630,81 (dois mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e um centavos)**, equivalentes as seguintes verbas:

I – VENCIMENTO – no valor de **R$ 2.192,34** (dois mil, cento e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), com base na Lei Municipal n.º 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 310, de 19 de abril de 2016, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação;
II – REGENCIA DE CLASSE – no valor de **R$ 109,62** (cento e nove reais e sessenta e dois centavos), com base no anexo II da Lei Municipal n.º 310, de 19 de abril de 2016;
III – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de **R$ 328,85** (trezentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), calculado à base de 15% do vencimento, de acordo com a Portaria n.º 0257-A/2000, em conformidade ao art. 87, inc. III, e art. 91 da Lei n.º 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n.º 078, de 03 de outubro de 2006.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, com efeitos retroativos, a contar de 1º de agosto de 2016 e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 08 de agosto de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:BC6E4139

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 197 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Provento Integral à servidora MARIA ILMA BARROSO DE LIMA DE JESUS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 0283/2016, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer nº 048/2016, da Assessoria Jurídica - IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da legalidade.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora municipal **MARIA ILMA BARROSO DE LIMA DE JESUS,** Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula FEC07/41093, a qual faz jus a provento integral, com paridade, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 2005 – Formula 85/95, e em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 3 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 36 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. A ora aposentadoria será na ordem de **R$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais),** equivalentes as seguintes verbas:

I – VENCIMENTO – no valor de **R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**, com base na Lei Complementar n.º 001 de 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura de Itacoatiara;
II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de **R$ 176,00 (cento e setenta e seis reais),** calculado à base de 20% do vencimento, de acordo com o Decreto n.º0016-F de 03 de maio de 2004, em conformidade ao art. 87, inc. III, e art. 91 da Lei n.º 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n.º 078, de 03 de outubro de 2006.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, com efeito retroativo, a contar, de 1º de agosto de 2016 e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 08 de agosto de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:BD1864EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 198 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Provento Integral à servidora ALCIETE GONÇALVES FERNANDES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 0299/2015, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer nº 032/2016, da Assessoria Jurídica - IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da legalidade.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora municipal **ALCIETE GONÇALVES FERNANDES,** Professora, Nível 2, Classe "E", Matrícula FEC07/41490, a qual faz jus a **provento integral**, com paridade ,nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, com base no § 5º do Art. 40, da Constituição Federal, em consonância com o Art. 103 da Lei Orgânica Municipal e Art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 03 de outubro de 2006, e com o Art. 13, inciso I, alínea "c" e Art. 35 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. A ora aposentadoria será na ordem de **R$ 2.004,96 (dois mil e quatro reais e noventa e seis centavos)**, equivalentes as seguintes verbas:

I – VENCIMENTO – no valor de **R$ 1.670,80** (um mil, seiscentos e setenta reais e oitenta centavos), com base na Lei Municipal n.º 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 310, de 19 de abril de 2016, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação;
II – REGENCIA DE CLASSE – no valor de **R$ 83,54** (oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), com base no anexo II da Lei Municipal n.º 310, de 19 de abril de 2016;
III – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de **R$ 250,62** (duzentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos), calculado à base de 15% do vencimento, de acordo com o Decreto n.º 0003-G/2004, em conformidade ao art. 87, inc. III, e art. 91 da Lei n.º 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n.º 078, de 03 de outubro de 2006.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, com efeitos retroativos, a contar de 1º de agosto de 2016 e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 08 de agosto de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:90809183

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 199 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Provento Integral à servidora CARLA MARIA LUCIA DE CASTRO BARBOSA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 1764/2015, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer nº 049/2016, da Assessoria Jurídica - IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da legalidade.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora municipal **CARLA MARIA LUCIA DE CASTRO BARBOSA,** Professora, Nível 3, Classe "F", Matrícula FEC07/41226, a qual faz jus a **provento integral**, com paridade ,nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, com base no § 5º do Art. 40, da Constituição Federal, em consonância com o Art. 103 da Lei Orgânica Municipal e Art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 03 de outubro de 2006, e com o Art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 35 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. A ora aposentadoria será na ordem de **R$ 2.521,19 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e dezenove centavos)**, equivalentes as seguintes verbas:

I – VENCIMENTO – no valor de **R$ 2.192,34** (dois mil, cento e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), com base na Lei Municipal n.º 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 310, de 19 de abril de 2016, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação;
II – REGENCIA DE CLASSE – no valor de **R$ 109,62** (cento e nove reais e sessenta e dois centavos), com base no anexo II da Lei Municipal n.º 310, de 19 de abril de 2016;
III – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de **R$ 219,23** (duzentos e dezenove reais e vinte e três centavos), calculado à base de 10% do vencimento, de acordo com o Decreto n.º 0028-

C/2003, em conformidade ao art. 87, inc. III, e art. 91 da Lei n.º 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n.º 078, de 03 de outubro de 2006.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, com efeitos retroativos, a contar de 1º de agosto de 2016 e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 08 de agosto de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:543FCAB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 200 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

Concede Pensão por Morte à EDILSON PEREIRA MARQUES, dependente previdenciário, de FAUSTA MARIA CARVALHO VIEIRA MARQUES, ex-servidora desta municipalidade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo Administrativo nº 1028/2016,** em especial o documentário acostado aos autos processuais da ex-servidora inativa **Fausta Maria Carvalho Vieira Marques, falecida em 25 de junho de 2016,** e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer nº 051/2016, da Assessoria Jurídica - IMPREVI, que acolheu a concessão do pensionamento, ao dependente previdenciário da ex-servidora, abaixo identificada.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **PENSÃO,** em caráter vitalício, a **EDILSON PEREIRA MARQUES,** cônjuge, dependente previdenciário, da "de cujus" **Sra. FAUSTA MARIA CARVALHO VIEIRA MARQUES**, aposentada por invalidez no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em decorrência do óbito em apreço, nos termos do artigo 25 e seguintes da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, combinado com o artigo 103, parágrafo único, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº 078, de 03 de outubro de 2006 e Art. 40, § 7º, da C.F., em conformidade com o art. 2º, inc.I da Lei 10.887 de 18 de junho de 2004.

Art. 2º. A pensão ora deferida, em sua globalidade, será na ordem de **R$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais)**, equivalentes à parcela remuneratória que, quando em vida, era percebida pela *"de cujus"*, discriminados abaixo:

I - VENCIMENTOBASE - no valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), com base na Lei Municipal n.º 001, de 22 de outubro de 2002, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura de Itacoatiara;
II - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – R$ 88,00 (oitenta e oito reais), calculado à base de 10% do vencimento base, de acordo com o art. 87, inc. III, e art. 91 da Lei Municipal n.º 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n.º 078, de 03 de outubro de 2006.

Beneficiário	Relação da Dependência	Valor	%
Edilson Pereira Marques	Cônjuge	R$ 968,00	100%

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município, cujos efeitos pecuniários, àvista dos artigos 25 e 26 da Lei nº 070/2006, retroagem ao dia 25 de junho de 2016, data do óbito que ensejou o pensionamento ora formalizado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 08 de agosto de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:D6FB215E

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO – RP Nº 004/2016 – IMTT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 – CGL/IMTT

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE-IMTT,** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 03.876.100/0001-74, com sede na Rua: Conselheiro Rui Barbosa, nº 179 – Centro, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO MELO DUARTE**, a seguir denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor beneficiário **HORIZONTAL TINTAS LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 04.243.506/0001-82, a seguir denominado FORNECEDOR, vencedor do Pregão Presencial nº 005/2016 – CGL/IMTT, por seu representante legal ao final assinado, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da referida licitação, mediante as condições a seguir estabelecidas.

1. FUNDAMENTO LEGAL
1.1 A presente Ata decorre do Processo Administrativo de Licitação PR nº 005/2016 – CGL/IMTT, na modalidade de Pregão Presencial nº 005/2016 – CGL/IMTT, cujo Edital e seus Anexos passam a integrá-la para todos os efeitos independente de transcrição e reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normativos pertinentes, estando vinculada ainda à(s) ata(s) da(s)sessão(ões) pública(s) do Pregão e à proposta do FORNECEDOR.

2. OBJETO
2.1 O objeto da presente Ata é o registro do menor preço unitário ofertado para aquisição eventual dos produtos pertinentes ao Termo de referência do Edital de Pregão Presencial nº 005/2016 – CGL/IMTT, registrando-se para o item as quantidades indicadas na proposta de preço, vencedora para o referido ITEM, apresentada pelo FORNECEDOR em 17/08/2016, a qual passa a fazer parte integrante desta Ata, independente da anexação ou transcrição.
2.2. A presente Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a emitir ordens de fornecimento nas quantidades estimadas e registradas.

3. PRAZO.
3.1 O prazo de validade da presente Ata será no período de Agosto a Dezembro de 2016.

4. PREÇO
4.1. Para os efeitos desta Ata, registram-se os valores descritos no quadro abaixo:

Item	Produto	Quant.	P. Unit	P. Total
1	Bolacha de Led 200mm, 120 Leds, Voltagem 127/220 VCA: VERDE	27	300,00	8.100,00
2	Bolacha de Led 200mm, 120 Leds, Voltagem 127/220 VCA: AMARELA	27	300,00	8.100,00
3	Bolacha de Led 200mm, 120 Leds, Voltagem 127/220 VCA: VERMELHA	27	300,00	8.100,00
5	Tachas ou Sonorizador refletivo – 110 – 80 - 25	1000	25,49	25.490,00
Valor Global				49.790,00

4.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR não pagará nenhum outro valor além do preço registrado, no qual deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes e quaisquer outros necessários ao fornecimento ou quaisquer outros que porventura

possam recair sobre ele, não cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR quaisquer custos adicionais.

5. FORNECIMENTO

5.1. Os produtos deverão ser fornecidos mediante requisição própria emitida pelo ORGÃO GERENCIADOR, feita em 02 (duas) vias, assinada pelo responsável pelo ORGÃO GERENCIADOR, especificando nome e assinatura do empregado do ORGÃO GERENCIADOR autorizado a efetuar a requisição.
6.2. Quando do faturamento, a contratada encaminhará ao ORGÃO GERENCIADOR suas vias das requisições juntamente com as notas fiscais correspondentes.

5.3. RECEBIMENTO

5.3.1. Os produtos serão recebidos definitivamente, de forma parcelada, toda vez que ocorrer o a solicitação do ORGÃO GERENCIADOR, verificando-se sempre a conformidade do objeto com as especificações constantes do Edital e a proposta.
5.3.2. O ORGÃO GERENCIADOR rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

5.4. LOCAL DO FORNECIMENTO

5.4.1. O FORNECEDOR registrado deverá fornecer os materiais em local estabelecido na requisição que será fornecida pelo ORGÃO GERENCIADOR.

6. FORMA DE PAGAMENTOS

6.1. Os pagamentos deverão ser efetuados em até 60 (sessenta) dias da apresentação da respectiva Nota Fiscal, após conferência e aprovação do ÓRGÃO GERENCIADOR.
6.2. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do Pregão Presencial, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.
6.3. Caso se constate alguma irregularidade na nota fiscal emitida pela contratada, será a mesma devolvida para correção, sendo restabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para o pagamento, a contar do recebimento pelo ÓRGÃO GERENCIADOR do documento corrigido.
6.4. Os pagamentos poderão ser efetuados via depósito em conta corrente da contratada ou mediante emissão de cheques bancários.
6.5. Estão incluídos no preço todos os custos, diretos e indiretos, lucros e ônus decorrentes do objeto contratado, tais como tributos, contribuições fiscais, encargos de qualquer natureza, taxas, fretes, custos operacionais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução do ajuste, e correrão por conta da empresa contratada, não cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR quaisquer custos adicionais.
6.5.1. A empresa contratada deverá arcar com o recolhimento de todos os tributos e contribuições federais, estaduais e municipais, devidos em decorrência do objeto contratado, inclusive aqueles retidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na forma da lei, devendo destacar as retenções tributárias devidas em suas notas fiscais/faturas ou entregar documentação comprobatória que comprove a necessidade de não retenção de certo(s) tributo(s).
6.6. Em hipótese alguma ocorrerá a antecipação de pagamento para viabilizar o cumprimento do objeto contratado.

7. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Além das demais obrigações previstas nos normativos pertinentes, nesta Ata, bem como no Edital e seus anexos, compete:
7.1.1. Ao ÓRGÃO GERENCIADOR:
(a) Avaliar o mercado constantemente de forma a comprovar que o preço registrado permanece compatível com o praticado no mercado;
(b) Verificar durante a vigência da presente Ata a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o cumprimento das obrigações assumidas;
(c) Notificar ao FORNECEDOR beneficiário da presente Ata qualquer irregularidade ocorrida na sua vigência;
(d) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata;
(e) Expedir as ordens de fornecimento, e quando necessário, disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto;
(f) Fiscalizar e inspecionar os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido, notificando ao FORNECEDOR as irregularidades encontradas;
(g) Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do FORNECEDOR, informações adicionais, esclarecimentos de dúvidas e orientações em todos os casos omissos, se ocorrerem;
(h) Efetuar os pagamentos devidos na forma estipulada nesta Ata.
7.1.2. Ao FORNECEDOR:
(a) Fornecer o objeto da presente Ata, em conformidade com o Edital que a gerou;
(b) Cumprir todas as exigências mínimas do Edital, e entregar os produtos atendendo as condições e quantidades estipuladas na ordem de fornecimento;
(c) Arcar com todas as despesas inerentes ao fornecimento, bem como tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre o objeto adjudicado;
(d) Cumprir a garantia bem como as obrigações que dela decorrerem;
(e) Substituir, às suas expensas, na totalidade ou em parte, nos prazos estabelecidos nesta Ata, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
(f) Manter, durante toda a vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a originou;
(g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar;
(h) Comunicar imediatamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras informações necessárias para recebimento de correspondências;
(i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.
(j) Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos produtos.
7.1.3. Ao ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE (CARONA):
(a) Nomear um gestor para acompanhamento da Ata de Registro de Preços e da ordem de fornecimento;
(b) Informar ao ÓRGÃO GERENCIADOR as irregularidades ocorridas durante o fornecimento dos bens.

8. VEDAÇÕES

8.1. É vedado ao FORNECEDOR:
8.1.1. Caucionar ou utilizar esta Ata para qualquer operação financeira;
8.1.2. Transferir ou ceder a terceiros o(s) fornecimento(s) objeto desta Ata, ainda que parcialmente.
8.2. Excluir-se-ão da vedação de que trata o subitem 10.1.2, a critério exclusivo do ÓRGÃO GERENCIADOR, as hipóteses de fusão, cisão e incorporação do FORNECEDOR.

9. INADIMPLEMENTO

9.1. Serão considerados inadimplentes:
9.1.1. O FORNECEDOR, caso deixe de cumprir qualquer das cláusulas e condições estipuladas neste instrumento sem motivo justificado;
9.1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR, se, por motivos alheios, der causa à inadimplência do FORNECEDOR, obrigando-se ao pagamento proporcional das mercadorias efetivamente entregues, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.
9.2. A tolerância das partes relativamente a qualquer atraso ou inadimplência não importará em alteração ou novação deste instrumento, cabendo-lhes exercer seus direitos a qualquer tempo.

10. PENALIDADES

10.1. O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução da contratação, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Itacoatiara, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e demais cominações legais.

10.1.1. Em face da inobservância das normas contidas na Ata de Registro de Preços, especialmente do subitem 6.1.2., bem como no Edital de Pregão Presencial nº 002/2016, de que não advenham comprovados prejuízos ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou que não corresponda a reincidência renitente, poderá ser aplicada a pena de advertência.
10.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando do descumprimento do objeto da presente ata ou das obrigações acessórias:
I. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do fornecimento, quando ocorrer execução insatisfatória, tais como atrasos, omissões e outras falhas;
II. Multa de até 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o valor do fornecimento, caso o mesmo não seja realizado;
III. Multa de até 9% (nove por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese do FORNECEDOR, injustificadamente, alegar indisponibilidade do objeto registrado, desistir do fornecimento ou der causa à sua exclusão da Ata de Registro de Preços.
10.2.1. Caso persistam as irregularidades de que tratam os inciso I e II, o FORNECEDOR poderá ser excluído da Ata.
10.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, definirá o percentual exato das multas a serem aplicadas.
10.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
10.5. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo ORGÃO GERENCIADOR**.** Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção**.**
10.6. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo ORGÃO GERENCIADOR ao FORNECEDOR**,** a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo ORGÃO GERENCIADOR.
10.7. O pagamento de multas e/ou cumprimento de penalidades previstas nesta Ata não eximem o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao ORGÃO GERENCIADOR por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

11. RESCISÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS
11.1. A ordem de fornecimento e/ou a Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser rescindida(s):
11.1.1. Unilateralmente, pelo **ORGÃO GERENCIADOR**:
11.1.1.1. Na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93; e
11.1.2. Consensualmente, na forma do artigo 79, II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 15 (quinze) dias úteis de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada do ORGÃO GERENCIADOR, para o caso da rescisão da Ata de Registro de Preços; ou com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, mediante aviso por escrito, para o cancelamento da Ordem de Fornecimento.
11.2. Em caso de rescisão sem culpa do FORNECEDOR, a ele serão devidos os valores correspondentes aos produtos efetivamente fornecidos.

12. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO
12.1. Caberá ao ORGAO GERENCIADOR, nomear um GESTOR para fiscalizar o objeto da Ata de Registro de Preços, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei 8.666/93, visando à observância do fiel cumprimento das exigências contidas na Ata.
12.2. O GESTOR, além de outras obrigações constantes da Lei e da Ata de Registro de Preços, deverá manter anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou problemas observados.
12.3. A fiscalização atuará durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, de acordo com a legislação pertinente.
12.4. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do fornecedor pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

13. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 Poderão utilizar-se desta Ata outros Órgãos da Administração Municipal que porventura se interessarem na adesão, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e demais normas relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.
13.2 Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento adicional, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14. FORO
14.1. As partes signatárias deste documento elegem o Foro da Comarca de Itacoatiara/AM, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões por elas suscitadas.

15. DISPOSIÇÃO FINAL
15.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 005/2016 – CGL/IMTT, a Ata da sessão pública do Pregão e a Proposta do FORNECEDOR para o objeto, no Pregão mencionado.
E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e firmado, é lavrada esta Ata de Registro de Preços que, depois de lida e achada de acordo, é assinada pelas partes signatárias e pelas testemunhas abaixo, dela sendo extraídas 03 (três) vias de igual teor para um só efeito.

Itacoatiara/AM, 22 de agosto de 2016.

_____
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Fornecedor:
HORIZONTAL TINTAS LTDA
CNPJ: 04.243.506/0001-82

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:A538B495

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 201, DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

Designa o Assessor Técnico II para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Designa o Assessor Técnico II, **FÁBIO ALVES BARBOSA**, para responder interinamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEMJEL, no período de 01.05.2016 a 31.07.2016.
Parágrafo único. A designação de que trata o *caput* deste artigo deve ser exercida com todas as prerrogativas, atribuições e competências atinentes ao respectivo cargo de direção, mas sem ônus para o erário municipal em razão da previsão constitucional de acúmulo

remuneratório, salvo expressa opção manifestada em termo próprio por parte do designado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos, a contar de 1º de maio de 2016, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 8 de agosto de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:F4039CB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 202, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

Nomeia para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, o senhor **EDER DOS SANTOS FERREIRA FILHO**, em consonância com a Lei Municipal nº. 290 de 30 de abril de 2015, para exercer o cargo de provimento em comissão, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEMJEL.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com retroativos a contar do dia 1º de agosto de 2016, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 16 de agosto de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:DCEE0815

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 203, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

Exonera do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico, símbolo AT-II, da Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, o senhor **FÁBIO ALVES BARBOSA**, do cargo de provimento em comissão, Símbolo AT-II, de ASSESSOR TÉCNICO, da estrutura administrava da Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com retroativos a contar do dia 31 de julho de 2016, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 16 de agosto de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:4B76408B

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 005/2016 – CGL/IMTT
Processo Administrativo nº: PR005/2016 – GCL/IMTT

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, **HOMOLOGO** a decisão da Pregoeira do Município de Itacoatiara, que declarou como vencedor do **Pregão Presencial nº 005/2016 – CGL/IMTT**, do tipo menor preço, para aquisição de materiais para sinalização viária e semafórica para atender o Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Itacoatiara - IMTT, a seguinte empresa: **HORIZONTAL TINTAS LTDA (CNPJ 04.243.506/0001-82),** com o valor global de **R49.790,00 (quarenta e nove mil setecentos e noventa reais).**

Gabinete do Diretor do IMTT, 22 de agosto de 2016.

MARCELO MELO DUARTE
Diretor do IMTT

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:4679F807

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 438, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Declara Situação de Emergência no Município de Itamarati – AM, afetadas por seca conforme IN/MI 01/2012.

O senhor **JOÃO MEDEIROS CAMPELO,** PREFEITO do MUNICÍPIO DE ITAMARATI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município de Itamarati – AM, e pela Emenda n.º 010, de 03 de dezembro de 2014 e,

Considerando a ausência prolongada de precipitação pluviométrica, provocando grave desequilíbrio hidrológico no Rio Juruá.
Considerando que o período de seca ainda deverá perdurar em média por mais 90 (noventa) dias;
Considerando o Parecer nº. 002/2016 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência no município de Humaitá-AM, conforme Parecer nº. 002/2016 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-CONDEC, em virtude do desastre de **SECA**(COBRADE 1.4.1.2.0) - conforme IN/MI nº 01/2012.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, perdurando seus efeitos por 90(noventa) dias, revoguem-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 16 de agosto de 2016.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito M. de Itamarati-AM

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:688114B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330/2016/GP/PMM.

O Prefeito Municipal do Manacapuru – AM., no uso das prerrogativas que lhe outorga o Artigo 74 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 089/2003.

RESOLVE:

PRORROGAR a partir de 29/11/2016, a cessão junto a esse Tribunal, da servidora **Itanilde Ferreira Barros**, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pelo período de um (01) ano, de acordo com a solicitação feita através do Ofício nº 746/2016/SGP de 03 de agosto de 2016.

Registre-se,
cientifique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:

_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:96C16D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 382/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **LENILDA SILVA DO CARMO,** no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível I, Referência "D", Matrícula nº 782, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, **01 (um) período de Licença Prêmio**, pertinente ao qüinqüênio de: 15/04/2004 a 15/04/2009, com início em 15/08/2016 e término em 12/11/2016, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 17 dias do mês de agosto de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:

_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B8DB12AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 380/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **ELAINE DE SOUZA BARROSO,** no cargo de PROFESSOR, Nível III, Referência "04", Matrícula nº 119, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, **01 (um) período de Licença Prêmio**, pertinente ao qüinqüênio de: 19/01/2009 a 19/01/2013, com início em 15/08/2016 e término em 12/11/2016, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 17 dias do mês de agosto de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:

_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:65C35851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 381/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **ELAINE DE SOUZA BARROSO,** no cargo de PROFESSOR, Nível III, Referência "04", Matrícula nº 352, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, **01 (um) período de Licença Prêmio**, pertinente ao qüinqüênio de: 12/05/2010 a 12/05/2014, com início em 15/08/2016 e término em 12/11/2016, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 17 dias do mês de agosto de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:

_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:5D9CF848

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
SESSÃO SOLENE

DECLARAÇÃO

BETHUEL PEREIRA BRIZIDO, Presidente da Câmara Municipal de Maraã, portador do RG de nº 2106504-7 e CPF de nº 663.346.672-20,residente e domiciliado a Rua 04,Bairro Dalila Maciel – Maraã/Am.,declara para os devidos fins de direito que a ATA de **REUNIÃO SOLENE** datada de 18 de Agosto de 2016, em anexo, foi publicada nos lugares próprios e de costumes de Publicação - Mural da Câmara - dos atos Legislativo da Câmara Municipal de Maraã.

A presente Declaração é Expressão da Verdade.

Maraã, 18 de Agosto de 2016.

VEREADOR BETHUEL PEREIRA BRIZIDO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Maraã

Publicado por:
Gilvanilson Obando da Ilva
Código Identificador:5143EF80

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
EXONERAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
DECRETO NO. 0200/2016GAB PRESIDENTE/CMM

Exonera Servidores Da Câmara Municipal dos cargos comissionados, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Maraã, **BETHUEL PEREIRA BRIZIDO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, atinentes ao caso.

DECRETA:

Art.1º **EXONERAR** do cargo de Tesoureiro da Câmra Municipal de Maraã o Senhor **MARCOS LUAN ALVES LOPES**.

Art.2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário.

Publique,
certifique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Maraã/AM, em 19 de agosto de 2016. BETHUEL PEREIRA BRIZIDO, Presidente da Câmara Municipal de Maraã

VEREADOR BETHUEL PEREIRA BRIZIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilvanilson Obando da Ilva
Código Identificador:62369A63

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
NOMEAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
DECRETO NO. 0200/2016GAB PRESIDENTE/CMM

Nomear Servidores Da Câmara Municipal dos cargos comissionados, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Maraã, **BETHUEL PEREIRA BRIZIDO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, atinentes ao caso.

DECRETA:

Art.1º **NOMEA** Ao cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Maraã o Senhor **ARGEMIRO AFONSO LOPES DA SILVA**.

Art.2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário.

Publique,
certifique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Maraã AM, em 19 de agosto de 2016. BETHUEL PEREIRA BRIZIDO, Presidente da Câmara Municipal de Maraã

VEREADOR BETHUEL PEREIRA BRIZIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilvanilson Obando da Ilva
Código Identificador:E073F091

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
AUTORIZAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
DECRETO NO. 0201/2016GAB PRESIDENTE/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Maraã, **BETHUEL PEREIRA BRIZIDO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, atinentes ao caso.

DECRETA:

Art.1º **DELEGAR** Ao Sr. **ARGEMIRO AFONSO LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF de nº 405.193.682-15, Tesoureiro da Câmara Municipal de Maraã, os seguintes poderes para Movimentação da Conta da Câmara junto ao Banco Brasil:
- Emitir Cheques;
- Abrir Contas Bancárias;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
-Requisitar Talonários de cheques;
- Retirar Cheques devolvidos;
- Endossar Cheques;
- Sustar/Contra – Ordenar Cheques;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
- Cadastrar, Alterar e desbloquear Senha;
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- - Efetuar Pagamentos por meio Eletrônico;
- Efetuar Transferência por Meio Eletrônico;
- Liberação Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro;
- Solicitar Saldos e Extratos de Investimentos;
- Solicitar Saldos/Extratos de Operação de Créditos;
- Emitir Comprovante;
-Efetuar Transferência da mesma Titularidade;
- Encerrar Contas de Depósitos.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Maraã AM, em 19 de agosto de 2016.

BETHUEL PEREIRA BRIZIDO,
Presidente da Câmara Municipal de Maraã

VEREADOR BETHUEL PEREIRA BRIZIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilvanilson Obando da Ilva
Código Identificador:7AF2B18E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2016 – CML/MAUÉS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués informa que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2016 – CML/MAUÉS, agendada no dia 22 de agosto de 2016, às 10h00min, objetivando a **Contratação de Instituição Financeira para prestar serviços, pelo período de 60 (sessenta) meses, com exclusividade na operação da Folha de Pagamento dos servidores da administração pública municipal, pagamento dos fornecedores, recolhimento dos recursos da arrecadação municipal, bem como operar empréstimos com consignação em Folha de Pagamento com preferência, prestando os serviços com regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade e generalidade,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. **RESTOU-SE DESERTA**, em razão da ausência de empresas no certame.

Maués (AM), 22 de agosto de 2016.

NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:B0548012

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
2º AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2016 – CML/MAUÉS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 031/2016 – CML/MAUÉS, no dia 02 de setembro de 2016, às 10h00min, objetivando a **Contratação de Instituição Financeira para prestar serviços, pelo período de 60 (sessenta) meses, com exclusividade na operação da Folha de Pagamento dos servidores da administração pública municipal, pagamento dos fornecedores, recolhimento dos recursos da arrecadação municipal, bem como operar empréstimos com consignação em Folha de Pagamento com preferência, prestando os serviços com regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade e generalidade,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, a partir de 23/08/2016 à 01/09/2016, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, 248 - Centro, Maués-AM, CEP 69.190-000, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM na importância de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués (AM), 22 de agosto de 2016.

NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:E621CEDC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 016

AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, através de sua Comissão Municipal de Licitação – CML torna público que em razão de sessão deserta a Segunda chamada para o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial Nº 016/2016 - CML
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de passagens fluviais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte.
Data e Horário: 05 de Setembro de 2016 às 10:00 horas (dez horas da manhã – hora local).

O edital está à disposição dos interessados na sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte localizado à Rua do Triunfo nº 711 – Centro,

de Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00h (horário local) onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução.

Nova Olinda do Norte/AM, em 22 de Agosto de 2016.

ELIGELSON LACERDA DA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Eligelson Lacerda da Silva
Código Identificador:8CE4A986

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, através de sua Comissão Municipal de Licitação – CML torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial Nº 017/2016 - CML
Objeto: Aquisição de Combustíveis necessários à manutenção dos geradores de energia que abastecem as escolas localizadas na Zona Rural matriculadas no ensino médio tecnológico.
Data e Horário: 02 de Setembro de 2016 às 09:00 horas (nove horas da manhã – hora local).

O edital está à disposição dos interessados na sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte localizado à Rua do Triunfo nº 711 – Centro, de Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00h (horário local) onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução.

Nova Olinda do Norte/AM, em 22 de Agosto de 2016.

ELIGELSON LACERDA DA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Eligelson Lacerda da Silva
Código Identificador:61EEC1F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, através de sua Comissão Municipal de Licitação – CML torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial Nº 018/2016 - CML
Objeto: Aquisição de 01 (um) carro a diesel, cabine estendida 4x4 para atendimento das necessidades do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.
Data e Horário: 02 de Setembro de 2016 às 11:00 horas (onze horas da manhã – hora local).

O edital está à disposição dos interessados na sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte localizado à Rua do Triunfo nº 711 – Centro, de Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00h (horário local) onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução.

Nova Olinda do Norte/AM, em 22 de Agosto de 2016.

ELIGELSON LACERDA DA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Eligelson Lacerda da Silva
Código Identificador:443ED535

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, através de sua Comissão Municipal de Licitação – CML torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial Nº 019/2016 - CML
Objeto: Aquisição material permanente (computadores – condicionadores de ar e Equipamento Hospitalar), para atendimento das necessidades do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.
Data e Horário: 02 de Setembro de 2016 às 15:00 horas (três horas da tarde – hora local).

O edital está à disposição dos interessados na sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte localizado à Rua do Triunfo nº 711 – Centro, de Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00h (horário local) onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução.

Nova Olinda do Norte/AM, em 22 de Agosto de 2016.

ELIGELSON LACERDA DA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Eligelson Lacerda da Silva
Código Identificador:DB5B03C1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA N 130/2016 - CMP

PORTARIA Nº. 130-CMP, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE DE NOVA ALEGRIA-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **EVERALDO SILVERIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **MAILDSON ARAUJO FONSECA** para viajar a Zona Rural do Município na Com. de Nova Alegria, no dia 23/08/2016, com o objetivo de participar de visita para tratar de assuntos relacionados ao Transporte Escolar, Merenda Escolar e do Ensino Médio Tecnológico.

II – CONCEDER 100 litros de Gasolina Comum para o trecho Parintins/ Nova Alegria/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 22 de Agosto de 2016.

VER. EVERALDO SILVERIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:64E979A7

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 131/CMP, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

CONCEDE AO SERVIDOR LICENÇA PARA CANDIDATAR-SE AO CARGO ELETIVO, CONFORME ESPECIFICA

O Vereador **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a solicitação do interessado através de requerimento do dia 31 de Julho de 2016;

CONSIDERANDO, que o servidor apresentou-se nesta data de 31 de julho de 2016 por término de férias, e em virtude do requerimento protocolado na Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, no qual requer seu afastamento para candidatar-se ao cargo eletivo;

RESOLVE:

I – CONCEDER licença remunerada ao Servidor **ANTONIO MARCOS MUNIZ NASCIMENTO,** a contar de 31 de julho de 2016; até o término do período eletivo;

II – Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de julho de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 22 de Agosto de 2016.

EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Vereador-Presidente

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:0F9A2414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32 - SRP Nº 28/2016-CML/PMP

A Comissão Municipal de Licitação do Município de Parintins-AM, torna pública e para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação supramencionada, tendo como objeto: "Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais", com data de abertura no dia 04/08/2016 às 09:00 horas, tornou-se DESERTA, face a ausência total de interessados.

Parintins/AM, 04 de agosto de 2016.

ALDERLANDIA SIMAS
Presidente
CML/PMP

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:6D00AD3E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato n° 004/2015
Data: 18/08/2016
Partes: Câmara Municipal de Presidente Figueiredo e DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA.
Espécie: 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2015.
Objeto: Aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato Original previsto na Cláusula Segunda, no valor de R$ 254.340,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais).
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial n° 004/2015.
Publicado por afixação no quadro de aviso da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo em 19/08/2016, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Eliane Neves Falcão
Código Identificador:C2571885

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato TP n.º 003/2014;
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM e a empresa **CEZIO COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 04.575.609/0001-40, situada a Rua Barão do Rio Branco, 13, Quadra 27, Lote 13, Flores, Manaus/AM;
OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – HAMILTON CIDADE, PORTE II.
ASSINATURA: 18/03/2016.
ALTERAÇÃO: Altera a cláusula 10ª do contrato primitivo TP n.º 003/2014, prorrogando o prazo por mais 06 (seis) meses,

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM em 18 de março de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Medeiros de Lima
Código Identificador:229201EA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 86 DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor **EDILSON DE JESUS FIDELIS**, servidor efetivo desta Prefeitura Municipal na função de Técnico em Informática, matrícula F.280.24A, Licença Paternidade de 05 (cinco) dias, e prorrogável por mais 15 (quinze) dias, amparado nos termos do artigo 102, inciso VII, alínea "a", do Artigo 208 da Lei 8.112/90 da CF/88, ressalvado pelo Decreto nº 8.737, de 03 de maio de 2016, no período de 15/08/2016 a 04/09/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 17 de agosto de 2016.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:B628219E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087 DE 17 DE GOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à Senhora **ROSILENE MENEZES DE MELO**, servidora contratada desta Prefeitura Municipal no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Maternidade, de 180 (cento e oitenta) dias, amparada nos temos do artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal alterada pelo artigo 1º da Lei 11.770 – CF, no período 06/07/2016 a 06/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 17 de agosto de 2016.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:3FDB3CA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 88 DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento do Chefe do Setor de Recursos Humano à Capital do Estado do Amazonas para tratar de assuntos de interesse do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o servidor **DANIVAL CARVALHO RODRIGUES,** para viajar a cidade de Manaus/AM para a confecção e revisão da Folha de Pagamento dos servidores desta Prefeitura Municipal, no período de 19 a 29 de agosto de 2016.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 10 (dez) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.
Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 19 de agosto de 2016.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:34924231

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/SRP Nº 019/2016 – CPL

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/SRP Nº 019/2016 – CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA PÚBLICA.

DATA E HORÁRIO: 02 DE SETEMBRO DE 2016, ÀS 09:00 HORAS.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, sito à Av. Álvaro Maia nº 569 – Fortaleza.

Na sala onde funciona esta Comissão, no prédio da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00.

São Gabriel da Cachoeira / AM, 22 de Agosto de 2016.

JAILDO MARTINS DE CASTRO
Presidente de CPL

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:B9511EB0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 474/2016 DE 03 DE AGOSTO DE 2016.- EXONERA SUB SECRETÁRIO DO INTERIOR

DECRETO MUNICIPAL Nº. 474/2016 de 03 de Agosto de 2016.

"EXONERA SUB SECRETÁRIO DO INTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Tefé Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Tefé - AM, e;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** o senhor **ANTONIO DE OLIVEIRA TRINDADE FILHO**, do cargo de Sub Secretário Municipal do Interior do Município de Tefé.

Art. 2º. Este decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 03 de Agosto de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:733C3768

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 501/2016, DE 18 DE AGOSTO DE 2016- CONCESSÃO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR

DECRETO MUNICIPAL N°. 501/2016, de 18 de Agosto de 2016.

CONCESSÃO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tefé, Estado do Amazonas no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Tefé - AM, e;
CONSIDERANDO o memorando n°. 060/2016/ DIRHU- PMT.

DECRETA

Art. 1° - Fica concedido o Retorno de Licença Por Interesse Particular-LIP, **a contar no dia 01/08/2016** a servidora efetiva ***VANEISSE DIAS CABRAL***, Professora, lotada na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, conforme despacho do Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças, nos termos do Art. 123 do Estatuto do Servidor Público Municipal Lei nº 201/88, de 09 de junho de 1988.

Art. 2°- O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se,
certifique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 18 de Agosto de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:B095C89E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 025/2016; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de **Aquisição de Material Odontológico e Material Ambulatorial para suprir as necessidades da Atenção Básica municipal** em favor das empresas**: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ: 04.214.086/0001-06,** para os itens 002, 005, 006, 008, 009, 011, 013, 015, 017, 020, 021, 024, 030, 031, 032, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057. 060, 061, 062, 070, 076, 078, 080, 081, 082, 084, 085, 087, 092, 093, 094, 096, 101, 103, 104, 105, 107 e 109 com valor total de **R$ 103.307,98 (Cento e três mil trezentos e sete reais e noventa e oito centavos)** e a empresa **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELLI-EPP CNPJ: 22.636.233/0001-18,** para os itens: 001, 003, 004, 007, 012, 014, 016, 018, 019, 023, 025, 026, 027, 028, 029, 033, 034, 058, 059, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 071, 072, 073, 074, 075, 079, 083, 086, 088, 089, 095, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 106, 108, 110 com valor total de **R$ 139.972,65 (Cento e trinta e nove mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, em 22 de agosto de 2016.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:6EA83965

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	31.299.269,00	31.299.269,00	7.400.134,76	23,64	16.853.550,63	53,85	14.445.718,37
RECEITAS CORRENTES	31.299.269,00	31.299.269,00	5.409.821,71	17,28	14.694.932,85	46,95	16.604.336,15
RECEITA TRIBUTARIA	1.469.000,00	1.469.000,00	202.782,89	13,80	536.313,48	36,51	932.686,52
Impostos	1.351.000,00	1.351.000,00	189.363,01	14,02	489.260,31	36,21	861.739,69
Taxas	118.000,00	118.000,00	13.419,88	11,37	47.053,17	39,88	70.946,83
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	411.000,00	411.000,00	81.261,14	19,77	260.226,27	63,32	150.773,73
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	411.000,00	411.000,00	81.261,14	19,77	260.226,27	63,32	150.773,73
RECEITA PATRIMONIAL	76.000,00	76.000,00	77.568,54	102,06	185.112,19	243,57	-109.112,19
Receitas Imobiliárias	31.000,00	31.000,00	5.730,34	18,48	16.917,72	54,57	14.082,28
Receitas de Valores Mobiliários	45.000,00	45.000,00	71.838,20	159,64	168.194,47	373,77	-123.194,47
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	29.343.269,00	29.343.269,00	5.048.209,14	17,20	13.713.079,91	46,73	15.630.189,09
Transferências Intergovernamentais	29.326.219,00	29.326.219,00	4.845.368,56	16,52	13.504.558,17	46,05	15.821.660,83
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	17.050,00	17.050,00	202.840,58	1.189,68	208.521,74	.223,00	-191.471,74
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	201,00	0,00	-201,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	-200,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	-1,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.990.313,05	0,00	2.158.617,78	0,00	-2.158.617,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.990.313,05	0,00	2.158.617,78	0,00	-2.158.617,78
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	1.990.313,05	0,00	2.158.617,78	0,00	-2.158.617,78
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	31.299.269,00	31.299.269,00	7.400.134,76	23,64	16.853.550,63	53,85	14.445.718,37

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN 2016 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	31.299.269,00	31.299.269,00	7.400.134,76	23,64	16.853.550,63	53,85	14.445.718,37
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	31.299.269,00	31.299.269,00	7.400.134,76	23,64	16.853.550,63	53,85	14.445.718,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			412.268,22		
Superávit Financeiro		0,00			412.268,22		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

ADIMILSON NOGUEIRA
554.669.231-68
Prefeito Municipal

SANDRA CRISTINA BAZALIA
958.569.519-72
Secretaria Municipal de Fazenda

MARIA RITA LIMA DE MORAES
313.456.032-15
Contadora
CRC/AM 007366/O-8

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN 2016 (f)		BIMESTRE	JAN A JUN 2016 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-	31.299.269,00	35.139.140,52	4.936.830,39	26.704.582,33	8.434.558,19	5.880.689,87	14.539.226,64	20.599.913,88	14.245.980,68	0,00

ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)										
DESPESAS CORRENTES	28.215.269,00	29.696.176,25	2.940.388,67	21.920.716,16	7.775.460,09	4.750.062,23	12.812.834,69	16.883.341,56	12.520.559,80	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.786.579,00	14.131.664,00	642.335,00	11.737.535,17	2.394.128,83	2.686.941,03	7.128.377,11	7.003.286,89	7.115.467,71	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	10.000,00	50.000,00	0,00	40.000,00	10.000,00	10.289,74	19.980,64	30.019,36	19.980,64	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.418.690,00	15.514.512,25	2.298.053,67	10.143.180,99	5.371.331,26	2.052.831,46	5.664.476,94	9.850.035,31	5.385.111,45	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.145.000,00	5.442.919,27	1.996.441,72	4.783.866,17	659.053,10	1.130.627,64	1.726.391,95	3.716.527,32	1.725.420,88	0,00
INVESTIMENTOS	1.845.000,00	4.765.934,27	1.996.441,72	4.106.881,17	659.053,10	979.889,06	1.307.843,31	3.458.090,96	1.306.872,24	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	676.985,00	0,00	676.985,00	0,00	150.738,58	418.548,64	258.436,36	418.548,64	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	939.000,00	45,00	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	31.299.269,00	35.139.140,52	4.936.830,39	26.704.582,33	8.434.558,19	5.880.689,87	14.539.226,64	20.599.913,88	14.245.980,68	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	31.299.269,00	35.139.140,52	4.936.830,39	26.704.582,33	8.434.558,19	5.880.689,87	14.539.226,64	20.599.913,88	14.245.980,68	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							2.314.323,99			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	31.299.269,00	35.139.140,52	4.936.830,39	26.704.582,33		5.880.689,87	16.853.550,63		14.245.980,68	0,00

ADIMILSON NOGUEIRA
554.669.231-68
Prefeito Municipal

SANDRA CRISTINA BAZALIA
958.569.519-72
Secretaria Municipal de Fazenda

MARIA RITA LIMA DE MORAES
313.456.032-15
Contadora
CRC/AM 007366/O-8

Prefeitura Municipal de Apuí
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.299.269,00	35.139.140,52	4.936.830,39	26.704.582,33	100,00	8.434.558,19	5.880.689,87	14.539.226,64	100,00	20.599.913,88	0,00
LEGISLATIVA	1.745.945,00	1.745.945,00	0,00	0,00	0,00	1.745.945,00	0,00	0,00	0,00	1.745.945,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.745.945,00	1.745.945,00	0,00	0,00	0,00	1.745.945,00	0,00	0,00	0,00	1.745.945,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.521.183,00	5.691.563,25	343.496,70	5.036.618,17	18,86	654.945,08	997.063,61	2.762.734,58	19,00	2.928.828,67	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.767.953,00	4.693.368,00	220.150,85	4.156.897,98	15,57	536.470,02	852.697,19	2.292.436,68	15,77	2.400.931,32	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	607.230,00	846.695,25	121.983,21	804.563,62	3,01	42.131,63	128.900,98	426.664,33	2,93	420.030,92	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	146.000,00	151.500,00	1.362,64	75.156,57	0,28	76.343,43	15.465,44	43.633,57	0,30	107.866,43	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	68.000,00	72.120,00	1.550,95	11.148,32	0,04	60.971,68	1.550,95	11.148,32	0,08	60.971,68	0,00
DEFESA CIVIL	68.000,00	72.120,00	1.550,95	11.148,32	0,04	60.971,68	1.550,95	11.148,32	0,08	60.971,68	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	897.601,00	994.236,00	125.321,24	593.864,76	2,22	400.371,24	163.168,04	398.042,23	2,74	596.193,77	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	897.601,00	994.236,00	125.321,24	593.864,76	2,22	400.371,24	163.168,04	398.042,23	2,74	596.193,77	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
SAÚDE	7.099.494,00	7.426.449,00	453.288,15	6.405.653,73	23,99	1.020.795,27	1.136.094,59	3.449.232,31	23,72	3.977.216,69	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	6.355.005,00	6.829.410,00	415.893,61	6.005.647,25	22,49	823.762,75	1.014.805,39	3.149.493,78	21,66	3.679.916,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	195.000,00	116.870,00	32.369,29	32.369,29	0,12	84.500,71	32.369,29	32.369,29	0,22	84.500,71	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	549.489,00	480.169,00	5.025,25	367.637,19	1,38	112.531,81	88.919,91	267.369,24	1,84	212.799,76	0,00
EDUCAÇÃO	9.562.516,00	11.827.589,27	2.890.732,03	9.087.495,26	34,03	2.740.094,01	1.800.325,50	4.684.126,24	32,22	7.143.463,03	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	910.000,00	556.590,00	40.223,40	406.699,57	1,52	149.890,43	77.138,88	213.117,19	1,47	343.472,81	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	6.492.113,00	7.096.068,00	632.308,91	4.862.150,76	18,21	2.233.917,24	1.337.924,94	3.396.755,12	23,36	3.699.312,88	0,00
ENSINO MÉDIO	33.446,00	31.946,00	0,00	4.783,00	0,02	27.163,00	0,00	4.783,00	0,03	27.163,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.116.957,00	4.132.985,27	2.218.199,72	3.813.861,93	14,28	319.123,34	385.261,68	1.069.470,93	7,36	3.063.514,34	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
CULTURA	259.000,00	229.000,00	7.850,00	37.233,00	0,14	191.767,00	8.850,00	32.133,00	0,22	196.867,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	259.000,00	229.000,00	7.850,00	37.233,00	0,14	191.767,00	8.850,00	32.133,00	0,22	196.867,00	0,00
URBANISMO	2.225.530,00	2.582.530,00	723.126,23	2.021.390,54	7,57	561.139,46	279.063,52	970.391,30	6,67	1.612.138,70	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.435.530,00	1.974.780,00	702.995,70	1.720.032,27	6,44	254.747,73	251.729,12	854.437,51	5,88	1.120.342,49	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	360.000,00	306.290,00	16.701,05	60.556,17	0,23	245.733,83	27.334,40	60.556,17	0,42	245.733,83	0,00
SERVIÇOS URBANOS	430.000,00	301.460,00	3.429,48	240.802,10	0,90	60.657,90	0,00	55.397,62	0,38	246.062,38	0,00
HABITAÇÃO	150.000,00	46.417,00	0,00	0,00	0,00	46.417,00	0,00	0,00	0,00	46.417,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	55.000,00	11.417,00	0,00	0,00	0,00	11.417,00	0,00	0,00	0,00	11.417,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	95.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
SANEAMENTO	220.000,00	457.870,00	0,00	311.913,85	1,17	145.956,15	0,00	65.125,88	0,45	392.744,12	0,00

SANEAMENTO BÁSICO RURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	170.000,00	407.870,00	0,00	311.913,85	1,17	95.956,15	0,00	65.125,88	0,45	342.744,12	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	95.000,00	76.030,00	1.587,00	7.590,00	0,03	68.440,00	0,00	6.003,00	0,04	70.027,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	95.000,00	76.030,00	1.587,00	7.590,00	0,03	68.440,00	0,00	6.003,00	0,04	70.027,00	0,00
AGRICULTURA	976.000,00	773.505,00	31.907,15	446.916,20	1,67	326.588,80	37.055,85	274.623,78	1,89	498.881,22	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	478.000,00	437.905,00	31.907,15	285.013,50	1,07	152.891,50	37.055,85	124.971,08	0,86	312.933,92	0,00
ABASTECIMENTO	258.000,00	175.350,00	0,00	117.350,00	0,44	58.000,00	0,00	117.350,00	0,81	58.000,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	125.000,00	125.250,00	0,00	44.552,70	0,17	80.697,30	0,00	32.302,70	0,22	92.947,30	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	100.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	354.000,00	402.817,00	280.916,00	280.916,00	1,05	121.901,00	280.916,00	280.916,00	1,93	121.901,00	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	354.000,00	402.817,00	280.916,00	280.916,00	1,05	121.901,00	280.916,00	280.916,00	1,93	121.901,00	0,00
ENERGIA	140.000,00	198.270,00	51.622,32	158.080,03	0,59	40.189,97	61.430,62	158.080,03	1,09	40.189,97	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	140.000,00	198.270,00	51.622,32	158.080,03	0,59	40.189,97	61.430,62	158.080,03	1,09	40.189,97	0,00
TRANSPORTE	670.000,00	1.604.390,00	25.432,62	1.311.398,90	4,91	292.991,10	954.142,87	1.008.140,69	6,93	596.249,31	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	620.000,00	394.660,00	25.432,62	101.828,14	0,38	292.831,86	10.025,10	64.022,92	0,44	330.637,08	0,00
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	50.000,00	1.209.730,00	0,00	1.209.570,76	4,53	159,24	944.117,77	944.117,77	6,49	265.612,23	0,00
DESPORTO E LAZER	60.000,00	277.379,00	0,00	277.378,57	1,04	0,43	0,00	0,00	0,00	277.379,00	0,00
DESPORTO DE RENDIMENTOS	60.000,00	277.379,00	0,00	277.378,57	1,04	0,43	0,00	0,00	0,00	277.379,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	310.000,00	726.985,00	0,00	716.985,00	2,68	10.000,00	161.028,32	438.529,28	3,02	288.455,72	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	310.000,00	726.985,00	0,00	716.985,00	2,68	10.000,00	161.028,32	438.529,28	3,02	288.455,72	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	939.000,00	45,00	0,00	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	45,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	939.000,00	45,00	0,00	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	45,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	31.299.269,00	35.139.140,52	4.936.830,39	26.704.582,33	100,00	8.434.558,19	5.880.689,87	14.539.226,64	100,00	20.599.913,88	0,00

ADIMILSON NOGUEIRA
554.669.231-68
Prefeito Municipal

SANDRA CRISTINA BAZALIA
958.569.519-72
Secretaria Municipal de Fazenda

MARIA RITA LIMA DE MORAES
313.456.032-15
Contadora
CRC/AM 007366/O-8

Prefeitura Municipal de Apuí
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2015 A JUN/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.636.404,50	2.526.154,76	2.706.424,18	2.706.950,33	2.504.420,97	3.563.050,72	2.799.488,34	2.701.725,83	2.603.953,44	2.494.588,10	3.238.115,52	2.879.116,78	33.360.393,47	35.908.631,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	71.793,94	64.774,74	97.512,82	119.113,80	103.154,94	115.316,82	62.035,13	114.906,99	91.041,90	65.546,57	131.248,49	71.534,40	1.107.980,54	1.469.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
ISS	28.508,91	18.542,65	56.914,20	41.386,50	35.332,69	40.002,51	15.359,98	58.496,51	39.498,44	14.202,92	66.254,70	32.435,29	446.935,30	534.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
IRRF	41.034,04	29.659,36	35.855,84	76.508,05	67.103,25	74.187,76	39.979,71	47.060,09	40.829,87	44.469,78	53.375,04	37.297,98	587.360,77	760.000,00
Outras receitas Tributárias	2.250,99	16.572,73	4.742,78	1.219,25	719,00	1.126,55	6.695,44	9.350,39	10.713,59	6.873,87	11.618,75	1.801,13	73.684,47	118.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	39.504,49	26.575,24	5.374,77	45.893,75	3.726,10	56.050,91	53.100,61	39.744,02	43.498,63	42.621,87	36.609,55	44.651,59	437.351,53	411.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	42.442,79	40.144,50	103.361,33	41.147,88	31.449,89	30.774,66	27.537,89	30.048,33	25.057,11	24.900,32	39.642,75	37.925,79	474.433,24	76.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.482.663,28	2.394.660,28	2.500.175,26	2.500.794,90	2.366.090,04	3.360.908,33	2.656.813,71	2.516.826,49	2.444.355,80	2.361.519,34	3.030.614,73	2.725.005,00	31.340.427,16	33.952.631,00
Cota Parte do FPM	899.320,57	889.118,54	741.263,65	843.680,87	952.581,95	1.610.753,27	1.036.150,86	1.294.776,28	786.471,20	934.945,38	1.243.251,65	1.027.819,87	12.260.134,09	13.905.700,00
Cota Parte do ICMS	586.428,25	613.811,31	696.251,85	679.877,33	561.517,77	693.313,51	624.155,14	492.073,73	677.784,99	604.407,78	626.628,02	570.103,99	7.426.353,67	8.766.000,00
Cota Parte do IPVA	27.580,14	13.430,33	26.138,44	14.007,19	18.234,38	21.765,50	19.295,54	16.625,12	42.097,99	21.589,53	28.571,86	31.038,17	280.374,19	295.000,00
Cota Parte do ITR	381,28	903,49	514,89	7.528,61	1.566,71	1.454,89	1.029,08	92,28	4.070,89	452,11	890,44	767,58	19.652,25	17.800,00
Transf. da LC 87/1996	1.710,76	1.710,76	1.710,76	1.710,76	1.710,76	1.710,76	1.710,76	1.710,76	1.710,76	1.710,76	1.710,76	1.710,76	20.529,12	20.530,00
Transf. da LC 61/1989	2.939,22	3.029,64	3.265,96	3.545,79	2.558,38	4.019,45	3.137,09	2.523,44	2.414,17	2.289,52	2.850,51	1.710,83	34.284,00	41.780,00
Transferencias do FUNDEB	315.148,53	495.688,09	342.649,84	523.606,33	384.448,23	500.878,58	634.087,77	401.656,48	439.095,52	363.111,31	793.038,86	495.699,86	5.689.109,40	6.345.600,00
Outras	649.154,53	376.968,12	688.379,87	426.838,02	443.471,86	527.012,37	337.247,47	307.368,40	490.710,28	433.012,95	333.672,63	596.153,94	5.609.990,44	4.560.221,00

Transferências Correntes														
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	275.849,77	304.400,74	293.828,96	310.069,97	307.633,91	363.524,67	337.095,61	361.560,21	302.909,85	313.078,90	380.780,51	326.630,08	3.877.363,18	4.609.362,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	275.849,77	304.400,74	293.828,96	310.069,97	307.633,91	363.524,67	337.095,61	361.560,21	302.909,85	313.078,90	380.780,51	326.630,08	3.877.363,18	4.609.362,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.360.554,73	2.221.754,02	2.412.595,22	2.396.880,36	2.196.787,06	3.199.526,05	2.462.392,73	2.340.165,62	2.301.043,59	2.181.509,20	2.857.335,01	2.552.486,70	29.483.030,29	31.299.269,00

ADIMILSON NOGUEIRA
554.669.231-68
Prefeito Municipal

SANDRA CRISTINA BAZALIA
958.569.519-72
Secretaria Municipal de Fazenda

MARIA RITA LIMA DE MORAES
313.456.032-15
Contadora
CRC/AM 007366/O-8

Prefeitura Municipal de Apuí
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2016	Jan a Jun 2015
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2016	Jan a Jun/2015	Jan a Jun/2016	Jan a Jun/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2016	Em 2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2016	Jan a Jun 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2016	Jan a Jun/2015	Jan a Jun/2016	Jan a Jun/2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADIMILSON NOGUEIRA
554.669.231-68
Prefeito Municipal

SANDRA CRISTINA BAZALIA
958.569.519-72
Secretaria Municipal de Fazenda

MARIA RITA LIMA DE MORAES
313.456.032-15
Contadora CRC/AM 007366/O-8

Prefeitura Municipal de Apuí
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (a)	Em 30 Abr 2016 (b)	Em 30 Jun 2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.651.490,95	10.895.875,66	10.895.875,66
DEDUÇÕES (II)	7.473.389,14	6.717.693,20	8.072.223,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.389.957,00	3.533.623,64	4.873.016,77
Demais Haveres Financeiros	3.671.189,47	3.494.867,43	3.510.004,88
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	587.757,33	310.797,87	310.797,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.178.101,81	4.178.182,46	2.823.651,88
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	2.178.101,81	4.178.182,46	2.823.651,88

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A JUN 2016 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	10	645.550,07
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		155.662,46

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015	Bimestre Anterior	JAN A JUN 2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

ADIMILSON NOGUEIRA
554.669.231-68
Prefeito Municipal

SANDRA CRISTINA BAZALIA
958.569.519-72
Secretaria Municipal de Fazenda

MARIA RITA LIMA DE MORAES
313.456.032-15
Contadora
CRC/AM 007366/O-8

Prefeitura Municipal de Apuí
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Jun 2016	Jan a Jun 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	31.254.269,00	14.526.738,38	14.632.947,48
Receita Tributária	1.469.000,00	536.313,48	656.335,41
IPTU	45.000,00	0,00	0,00
ISS	534.000,00	226.247,84	264.610,81
ITBI	12.000,00	0,00	0,00
IRRF	760.000,00	263.012,47	344.597,15
Taxas	118.000,00	47.053,17	47.127,45
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	411.000,00	260.226,27	205.737,56
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	411.000,00	260.226,27	205.737,56
Receita Patrimonial Líquida	31.000,00	16.917,72	15.459,35
Receita Patrimonial	76.000,00	185.112,19	263.235,60
(-)Aplicações Financeiras	45.000,00	168.194,47	247.776,25
Transferências Correntes	29.343.269,00	13.713.079,91	13.715.321,86
LC 61/89	33.424,00	11.940,47	16.140,96
LC 87/96	16.424,00	8.211,66	8.211,66
Convênios	17.050,00	208.521,74	7.244,68
FPM	11.124.560,00	5.058.732,35	5.165.438,49
ICMS	7.012.800,00	2.876.122,91	3.174.376,08
IPVA	236.000,00	127.375,09	122.465,75
ITR	14.240,00	5.841,96	3.286,38
Outras Transferências Correntes	10.888.771,00	5.416.333,73	5.218.157,86
Demais Receitas Correntes	0,00	201,00	40.093,30
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	0,00	201,00	40.093,30
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	2.158.617,78	2.344.798,18
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	2.158.617,78	2.344.798,18
Convênios	0,00	2.158.617,78	2.344.798,18
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	2.158.617,78	2.344.798,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	31.254.269,00	16.685.356,16	16.977.745,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Jun 2016	Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2016	Jan a Jun 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	29.696.176,25	21.920.716,16	22.296.431,04	12.812.834,69	14.846.132,38	0,00	0,00

Pessoal e Encargos Sociais	14.131.664,00	11.737.535,17	11.758.330,04	7.128.377,11	7.734.275,61	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	50.000,00	40.000,00	0,00	19.980,64	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.514.512,25	10.143.180,99	10.538.101,00	5.664.476,94	7.111.856,77	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	29.646.176,25	21.880.716,16	22.296.431,04	12.792.854,05	14.846.132,38	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.442.919,27	4.783.866,17	6.425.165,88	1.726.391,95	1.323.272,81	0,00	0,00
Investimentos	4.765.934,27	4.106.881,17	6.288.165,88	1.307.843,31	1.211.127,81	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	676.985,00	676.985,00	137.000,00	418.548,64	112.145,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	4.765.934,27	4.106.881,17	6.288.165,88	1.307.843,31	1.211.127,81	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	45,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	34.412.155,52	25.987.597,33	28.584.596,92	14.100.697,36	16.057.260,19	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-	-9.302.241,17	-11.606.851,26	2.584.658,80	920.485,47	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	412.268,22	1.528.038,17	412.268,22	1.528.038,17	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	124.200,00

ADIMILSON NOGUEIRA
554.669.231-68
Prefeito Municipal

SANDRA CRISTINA BAZALIA
958.569.519-72
Secretaria Municipal de Fazenda

MARIA RITA LIMA DE MORAES
313.456.032-15
Contadora
CRC/AM 007366/O-8

Prefeitura Municipal de Apuí
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		300.243,89	287.513,44	276.959,46	0,00	310.797,87	700.195,83	1.293.534,72	1.225.797,11	1.225.797,11	0,00	767.933,44	1.078.731,31
02	PODEX EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	300.153,89	273.020,22	263.924,59	0,00	309.249,52	700.195,83	1.270.167,56	1.207.495,85	1.207.495,85	0,00	762.867,54	1.072.117,06
0201	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	38.590,78	1.328,80	0,00	0,00	39.919,58	0,00	8.480,00	0,00	0,00	0,00	8.480,00	48.399,58
0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1.978,14	0,00	0,00	0,00	1.978,14	0,00	9.121,85	9.121,85	9.121,85	0,00	0,00	1.978,14
0204	SEC.MUN.DE EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E LAZER	36.185,37	214.933,33	214.286,50	0,00	36.832,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.832,20
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	156.149,78	3.990,00	1.150,00	0,00	158.989,78	0,00	156.115,71	0,00	0,00	0,00	156.115,71	315.105,49
0206	SEC.MUN.DE TRANSPORTE,OBRAS E URBANISMO	53.165,45	51.608,09	48.488,09	0,00	56.285,45	249.211,25	507.700,00	500.000,00	500.000,00	0,00	256.911,25	313.196,70
0207	SEC.MUN.DE PRODUCAO E ABASTECIMENTO	1.575,00	0,00	0,00	0,00	1.575,00	450.984,58	588.750,00	698.374,00	698.374,00	0,00	341.360,58	342.935,58
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12.456,37	0,00	0,00	0,00	12.456,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.456,37
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	53,00	1.160,00	0,00	0,00	1.213,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.213,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE(exceto Intra-Orçam.)-(I)	90,00	14.493,22	13.034,87	0,00	1.548,35	0,00	20.367,16	18.301,26	18.301,26	0,00	2.065,90	3.614,25
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	90,00	14.493,22	13.034,87	0,00	1.548,35	0,00	20.367,16	18.301,26	18.301,26	0,00	2.065,90	3.614,25
05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
0501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODEX EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		300.243,89	287.513,44	276.959,46	0,00	310.797,87	700.195,83	1.293.534,72	1.225.797,11	1.225.797,11	0,00	767.933,44	1.078.731,31

ADIMILSON NOGUEIRA
554.669.231-68
Prefeito Municipal

SANDRA CRISTINA BAZALIA
958.569.519-72
Secretaria Municipal de Fazenda

MARIA RITA LIMA DE MORAES
313.456.032-15
Contadora
CRC/AM 007366/O-8

Prefeitura Municipal de Apuí
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2016 / BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.351.000,00	1.351.000,00	489.260,31	36,21
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	534.000,00	534.000,00	226.247,84	42,37
1.3.1 - ISS	534.000,00	534.000,00	226.247,84	42,37
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	760.000,00	760.000,00	263.012,47	34,61
1.4.1 - IRRF	760.000,00	760.000,00	263.012,47	34,61
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.046.810,00	23.046.810,00	10.110.279,60	43,87
2.1 - Cota-Parte FPM	13.905.700,00	13.905.700,00	6.323.415,24	45,47
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	13.905.700,00	13.905.700,00	6.323.415,24	45,47
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.766.000,00	8.766.000,00	3.595.153,65	41,01
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	20.530,00	20.530,00	10.264,56	50,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	41.780,00	41.780,00	14.925,56	35,72
2.5 - Cota-Parte ITR	17.800,00	17.800,00	7.302,38	41,02
2.6 - Cota-Parte IPVA	295.000,00	295.000,00	159.218,21	53,97
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	24.397.810,00	24.397.810,00	10.599.539,91	43,44
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	551.916,00	551.916,00	237.870,88	43,10
5.1 - Transferências do Salário-Educação	255.800,00	255.800,00	128.653,94	50,29
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	6.180,00	6.180,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	167.560,00	167.560,00	68.704,00	41,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	122.376,00	122.376,00	39.077,92	31,93
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.435,02	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	168.304,73	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	168.304,73	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	551.916,00	551.916,00	406.175,61	73,59
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.609.362,00	4.609.362,00	2.022.055,16	43,87
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.781.140,00	2.781.140,00	1.264.682,89	45,47
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.753.200,00	1.753.200,00	719.030,74	41,01
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.106,00	4.106,00	2.052,90	50,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	8.356,00	8.356,00	2.985,09	35,72
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	3.560,00	3.560,00	1.460,42	41,02
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	59.000,00	59.000,00	31.843,12	53,97
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.380.600,00	6.380.600,00	3.138.368,13	49,19

11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.984.700,00	4.984.700,00	2.331.409,32	46,77
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.360.900,00	1.360.900,00	795.280,48	58,44
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	35.000,00	35.000,00	11.678,33	33,37
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	375.338,00	375.338,00	309.354,16	82,42

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.828.360,00	3.828.360,00	3.045.000,00	79,54	2.072.871,93	54,15	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.260.000,00	1.260.000,00	1.105.000,00	87,70	586.290,85	46,53	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.568.360,00	2.568.360,00	1.940.000,00	75,53	1.486.581,08	57,88	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	2.552.240,00	2.552.240,00	1.596.875,57	62,57	897.854,95	35,18	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	416.000,00	436.000,00	374.193,18	85,82	191.009,79	43,81	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.136.240,00	2.116.240,00	1.222.682,39	57,78	706.845,16	33,40	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.380.600,00	6.380.600,00	4.641.875,57	72,75	2.970.726,88	46,56	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)							2.970.726,88
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)							66,05
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)							28,61
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%							5,34
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016							0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	6.099.452,50	6.099.452,50	2.649.884,98	43,44

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.958.000,00	1.984.540,00	1.708.560,21	86,09	957.361,49	48,24	0,00
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	1.958.000,00	1.984.540,00	1.708.560,21	86,09	957.361,49	48,24	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.676.000,00	1.696.000,00	1.479.193,18	87,22	777.300,64	45,83	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	282.000,00	288.540,00	229.367,03	79,49	180.060,85	62,40	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	6.060.600,00	6.431.505,00	4.382.357,40	68,14	2.963.764,87	46,08	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.704.600,00	4.684.600,00	3.162.682,39	67,51	2.193.426,24	46,82	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.356.000,00	1.746.905,00	1.219.675,01	69,82	770.338,63	44,10	0,00
25. ENSINO MÉDIO	33.446,00	31.946,00	4.783,00	14,97	4.783,00	14,97	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	8.052.046,00	8.447.991,00	6.095.700,61	72,16	3.925.909,36	46,47	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							309.354,16
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							795.280,48
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)							11.678,33
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]							0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)							1.116.312,97
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)							2.804.813,39
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%							26,46

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	255.800,00	255.800,00	135.898,23	53,13	126.686,53	49,53	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	274.670,00	2.404.978,27	2.298.442,90	95,57	284.798,06	11,84	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSIN	530.470,00	2.660.778,27	2.434.341,13	91,49	411.484,59	15,46	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	8.582.516,00	11.108.769,27	8.530.041,74	76,79	4.337.393,95	39,04	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	646,83	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	646,83	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	92.926,75
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.126.689,80
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.171.025,16
49.1 - Orçamento do Exercício	2.965.827,21
49.2 - Restos a Pagar	205.197,95
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	11.678,33
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	60.269,72

ADIMILSON NOGUEIRA
554.669.231-68
Prefeito Municipal

SANDRA CRISTINA BAZALIA
958.569.519-72
Secretaria Municipal de Fazenda

MARIA RITA LIMA DE MORAES
313.456.032-15
Contadora
CRC/AM 007366/O-8

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Prefeitura Municipal de Apuí
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.442.919,27	4.783.866,17	1.726.391,95	0,00	659.053,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.442.919,27	4.783.866,17	1.726.391,95	0,00	659.053,10
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.442.919,27	-1.726.391,95			-659.053,10
	<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(c-f)>

ADIMILSON NOGUEIRA
554.669.231-68
Prefeito Municipal

SANDRA CRISTINA BAZALIA
958.569.519-72
Secretaria Municipal de Fazenda

MARIA RITA LIMA DE MORAES
313.456.032-15
Contadora
CRC/AM 007366/O-8

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Apuí
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Maio - Junho/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2016 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.351.000,00	1.351.000,00	489.260,31	36,21
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	534.000,00	534.000,00	226.247,84	42,37
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	760.000,00	760.000,00	263.012,47	34,61
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.046.810,00	23.046.810,00	10.110.279,60	43,87
Cota-Parte do FPM	13.905.700,00	13.905.700,00	6.323.415,24	45,47
Cota Parte do ITR	17.800,00	17.800,00	7.302,38	41,02
Cota-Parte do IPVA	295.000,00	295.000,00	159.218,21	53,97
Cota-Parte do ICMS	8.766.000,00	8.766.000,00	3.595.153,65	41,01
Cota-Parte IPI-Exportação	41.780,00	41.780,00	14.925,56	35,72
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	20.530,00	20.530,00	10.264,56	50,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.530,00	20.530,00	10.264,56	50,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	24.397.810,00	24.397.810,00	10.599.539,91	43,44
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2016 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.341.494,00	3.341.494,00	1.806.774,85	54,07
Provenientes da União	3.001.834,00	3.001.834,00	1.566.812,62	52,20
Provenientes dos Estados	339.660,00	339.660,00	213.630,00	62,90
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	26.332,23	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.341.494,00	3.341.494,00	1.806.774,85	54,07

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2016 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Jun 2016 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	6.938.494,00	7.363.579,00	6.373.284,44	86,55	3.416.863,02	46,40	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	2.635.219,00	2.587.219,00	2.586.084,00	99,96	1.415.668,26	54,72	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.303.275,00	4.776.360,00	3.787.200,44	79,29	2.001.194,76	41,90	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	161.000,00	62.870,00	32.369,29	51,49	32.369,29	51,49	0,00
Investimentos	161.000,00	62.870,00	32.369,29	51,49	32.369,29	51,49	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.099.494,00	7.426.449,00	6.405.653,73	86,25	3.449.232,31	46,45	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2016 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Jun 2016 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.341.494,00	3.389.544,00	2.877.291,48	44,92	1.747.583,83	50,67	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.341.494,00	3.389.544,00	2.877.291,48	44,92	1.747.583,83	50,67	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.341.494,00	3.389.544,00	2.877.291,48	44,92	1.747.583,83	50,67	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	3.758.000,00	4.036.905,00	3.528.362,25	55,08	1.701.648,48	49,33	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							16,05
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							111.717,49

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	176.482,87	0,00	18.301,26	158.181,61	0,00
Total	176.482,87	0,00	18.301,26	158.181,61	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2016 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Jun 2016 (m)	% (m/total) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA	6.355.005,00	6.829.410,00	6.005.647,25	93,76	3.149.493,78	91,31	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	195.000,00	116.870,00	32.369,29	0,51	32.369,29	0,94	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	549.489,00	480.169,00	367.637,19	5,74	267.369,24	7,75	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.099.494,00	7.426.449,00	6.405.653,73	100,00	3.449.232,31	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

ADIMILSON NOGUEIRA
554.669.231-68
Prefeito Municipal

SANDRA CRISTINA BAZALIA
958.569.519-72
Secretaria Municipal de Fazenda

MARIA RITA LIMA DE MORAES
313.456.032-15
Contadora
CRC/AM 007366/O-8

Prefeitura Municipal de Apuí
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Apuí
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE Maio – Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	31.299.269,00
Previsão Atualizada da Receita	31.299.269,00
Receitas Realizadas	16.853.550,63
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	412.268,22
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	31.299.269,00
Créditos Adicionais	3.839.871,52
Dotação Atualizada	35.139.140,52
Despesas Empenhadas	26.704.582,33
Despesas Líquidadas	14.539.226,64
Despesas Pagas	14.245.980,68
Superavit Orçamentário	2.314.323,99
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	26.704.582,33
Despesas Líquidadas	14.539.226,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	29.483.030,29
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		155.662,46	645.550,07	414,71
Resultado Primário		124.200,00	2.584.658,80	2.081,05
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	587.757,33	0,00	276.959,46	310.797,87
Poder Executivo	587.757,33	0,00	276.959,46	310.797,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.993.730,55	0,00	1.225.797,11	767.933,44
Poder Executivo	1.993.730,55	0,00	1.225.797,11	767.933,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.581.487,88	0,00	1.502.756,57	1.078.731,31

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.804.813,39	25,00	26,46
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	2.072.871,93	60,00	66,05
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre Saldo	Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		1.726.391,95	659.053,10

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.701.648,48	15,00	16,05
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)			0,00

ADIMILSON NOGUEIRA
554.669.231-68
Prefeito Municipal

SANDRA CRISTINA BAZALIA
958.569.519-72
Secretaria Municipal de Fazenda

MARIA RITA LIMA DE MORAES
313.456.032-15
Contadora
CRC/AM 007366/O-8

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:75169A82

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

HUMAITÁPREV
RELATORIO DAIR 3 BIM 2016

DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS					
1. ENTE					
Nome:	Prefeitura Municipal de Humaitá / AM		CNPJ:	04.465.209/0001-81	
Endereço:	RUA 13 DE MAIO, 177		Complemento:		
Bairro:	CENTRO		CEP:	69800-000	
Telefone:	(097) 3373-1370	Fax:	(097) 3373-1370	E-mail:	pmhumaita@hotmail.com
2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE					
Nome:	JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO		CPF:	XXX.XXX.XXX-XX	
Cargo:	Prefeito		Complemento do Cargo:	AGENTE POLITICO	
E-mail:	pmhumaita@hotmail.com		Data Início de Gestão:	01/01/2013	
3. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/MUNICÍPIO/UF					
Nome:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITA -		CNPJ:	19.777.847/0001-05	
Endereço:	RUA 13 DE MAIO, 177		Complemento:		
Bairro:	CENTRO		CEP:	69800-000	
Telefone:	(097) 3373-2926	Fax:	(097) 3373-1370	E-mail:	humaitaprev@hotmail.com
4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA					
Nome:	JAIR SALES SARAIVA		CPF:	XXX.XXX.XXX-XX	
Cargo:	Superintendente	Complemento do Cargo:	SUPERINTENDENTE	Data Início de Gestão:	07/02/2014
Telefone: (097) 3373-2926	Fax:	(097) 3373-2556	E-mail:	pmhjair@hotmail.com	
5. GESTOR DE RECURSOS					
Nome:	RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR		CPF:	XXX.XXX.XXX-XX	
Cargo:	Diretor	Complemento do Cargo:	Diretor Administrativo e Financeiro	Data Início de Gestão:	03/03/2014
Telefone: (097) 3373-2926	Fax:	(097) 3373-1370	E-mail:	aguiar1016@hotmail.com	
Entidade Certificadora:	ANBIMA			Validade Certificação:	01/09/2016
6. RESPONSÁVEL PELO ENVIO					
Nome:	JAIR SALES SARAIVA		CPF:	XXX.XXX.XXX-XX	
Telefone: (097) 3373-2926	Fax:	(097) 3373-2556	E-mail:	pmhjair@hotmail.com	
Data de envio:	09/08/2016				

7. DEMONSTRATIVO – RECURSOS APLICADOS					
Exercício:	2016		Bimestre:	MAI/JUN	
Gestão:	Própria				
Entidade Credenciada:			CNPJ da Entidade Credenciada:		
7.1. DEMONSTRATIVO – OPERAÇÕES COM TÍTULOS DO TN NO BIMESTRE					
Não existe Operação com Títulos do TN neste bimestre.					
7.2. DEMONSTRATIVO - CARTEIRA					
Aplicação Nº:	001				
Segmento:	Renda Fixa		Tipo de Ativo:	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	
Data da Posição Atual:	30/06/2016				
Instituição Financeira:	BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A			CNPJ da Instituição Financeira:	30.822.936/0001-69
Fundo:	BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IMA-B TITULOS PUBLICOS FI			CNPJ do Fundo:	07.442.078/0001-05
Quantidade de Cotas:	219.320,0335270000	Valor Atual da Cota:	3,6885954970	Valor Total Atual:	808.982,89
Índice de Referência:	IMA				
Patrimônio Líquido do Fundo:	4.679.923.191,80				
% dos Recursos do RPPS:	10,87 %		% do Patrimônio Líquido do Fundo:		0,02 %
Aplicação Nº:	002				
Segmento:	Renda Fixa		Tipo de Ativo:	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	
Data da Posição Atual:	30/06/2016				
Instituição Financeira:	BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITUTLOS E VALORES MOBILIARIOS S.A			CNPJ da Instituição Financeira:	30.822.936/0001-69
Fundo:	BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IRF-M1 TITULOS PUBLICOS FIC DE FI			CNPJ do Fundo:	11.328.882/0001-35
Quantidade de Cotas:	1.357.882,2322930000	Valor Atual da Cota:	1,9592952610	Valor Total Atual:	2.660.492,22
Índice de Referência:	IMA				
Patrimônio Líquido do Fundo:	7.675.567.156,92				
% dos Recursos do RPPS:	35,74 %		% do Patrimônio Líquido do Fundo:		0,03 %
Aplicação Nº:	003				
Segmento:	Renda Fixa		Tipo de Ativo:	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	
Data da Posição Atual:	30/06/2016				
Instituição Financeira:	BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A			CNPJ da Instituição Financeira:	30.822.936/0001-69
Fundo:	BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IDKA2 TITULOS PUBLICOS FI			CNPJ do Fundo:	13.322.205/0001-35
Quantidade de Cotas:	1.624.316,5091640000	Valor Atual da Cota:	1,8509014770	Valor Total Atual:	3.006.449,83
Índice de Referência:	IDkA				

Patrimônio Líquido do Fundo:	6.286.551.486,33		
% dos Recursos do RPPS:	40,39 %	% do Patrimônio Líquido do Fundo:	0,05 %

Aplicação Nº:	004				
Segmento:	Renda Fixa		Tipo de Ativo:	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, a	
Data da Posição Atual:	30/06/2016				
Instituição Financeira:	BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A		CNPJ da Instituição Financeira:	30.822.936/0001-69	
Fundo:	BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA PERFIL FIC DE FI		CNPJ do Fundo:	13.077.418/0001-49	
Quantidade de Cotas:	479.134,2047420000	Valor Atual da Cota:	1,6982028870	Valor Total Atual:	813.667,09
Índice de Referência:	CDI				
Patrimônio Líquido do Fundo:	5.796.611.474,43				
% dos Recursos do RPPS:	10,93 %		% do Patrimônio Líquido do Fundo:	0,01 %	
Aplicação Nº:	005				
Segmento:	Renda Variável		Tipo de Ativo:	FI em Ações - Art. 8º, III	
Data da Posição Atual:	30/06/2016				
Instituição Financeira:	BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A		CNPJ da Instituição Financeira:	30.822.936/0001-69	
Fundo:	BB PREVIDENCIARIO AÇÕES ALOCAÇÃO FIC DE FI		CNPJ do Fundo:	18.270.783/0001-99	
Quantidade de Cotas:	73.752,5898650000	Valor Atual da Cota:	1,0255722440	Valor Total Atual:	75.638,61
Patrimônio Líquido do Fundo:	40.825.672,90				
% dos Recursos do RPPS:	1,02 %		% do Patrimônio Líquido do Fundo:		0,19 %
Aplicação Nº:	006				
Segmento:	Disponibilidades Financeiras				
Saldo:	78.935,09				
Total de Aplicações no Bimestre:	7.365.230,64	Total de Disponibilidades Financeiras no Bimestre:	78.935,09	Total Geral:	7.444.165,73

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:2FB63F41

HUMAITÁPREV
RELATORIO DIPR 3 BIM 2016

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS				
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS				
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP				
RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR				
NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Humaitá	AM	04.465.209/0001-81	Maio/Junho - 2016	16/08/2016 10:22:17
1.1. OUTRAS INFORMAÇÕES				
RPPS em extinção: Não		Segregação da Massa:		Não Data de Corte:
Lei:		Lei:		
Mês	Último dia para recolhimento em dia	Índice de atualização previsto em lei	% de juros previstos em lei para pagamentos em atraso	% de multa previsto em lei para pagamentos em atraso
Maio	15/06/2016	INPC	1,00	2,00
Junho	15/07/2016	INPC	1,00	2,00

1.2. DADOS DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES (ETAPA 1)

CNPJ	Nome	Tipo
04.157.467/0001-09	CAMARA MUNICIPAL DE HUMAITA	Administração Direta Legislativo
04.465.209/0001-81	PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA	Administração Direta Executivo
05.610.079/0001-96	COHASB - CIA HUMAITAENSE DE AGUAS E SANEAMENTO BASICO	Administração Indireta (Autarquias e Fundações)
19.777.847/0001-05	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITA - HUMAITA	Unidade Gestora

2. BASES E REMUNERAÇÕES (ETAPA 2)

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Remun. Bruta	Base de Cálculo	Servidores	Aposentados	Pensionistas	Dependentes
Maio	CAMARA MUNICIPAL DE HUMAITA	Previdenciário	PAT-SEG	17.326,42	15.797,26				
Maio	CAMARA MUNICIPAL DE HUMAITA	Previdenciário	SEG	17.326,42	15.797,26	11			
Maio	COHASB - CIA HUMAITAENSE DE AGUAS E SANEAMENTO BASICO	Previdenciário	PAT-SEG	29.428,37	18.740,54				
Maio	COHASB - CIA HUMAITAENSE DE AGUAS E SANEAMENTO BASICO	Previdenciário	SEG	29.428,37	18.740,54	12			
Maio	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITA - HUMAITA	Previdenciário	UG-PAT-SEG	10.696,00	3.036,00				
Maio	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITA - HUMAITA	Previdenciário	UG-SEG	10.696,00	3.036,00	3			
Maio	PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA	Previdenciário	PAT-SEG	1.603.294,44	1.143.871,38				
Maio	PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA	Previdenciário	SEG	1.603.294,44	1.143.871,38	668			
Junho	CAMARA MUNICIPAL DE HUMAITA	Previdenciário	PAT-SEG	17.326,42	15.797,26				
Junho	CAMARA MUNICIPAL DE HUMAITA	Previdenciário	SEG	17.326,42	15.797,26	11			
Junho	COHASB - CIA HUMAITAENSE DE AGUAS E SANEAMENTO BASICO	Previdenciário	PAT-SEG	29.428,37	18.740,54				
Junho	COHASB - CIA HUMAITAENSE DE AGUAS E SANEAMENTO BASICO	Previdenciário	SEG	29.428,37	18.740,54	12			
Junho	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITA - HUMAITA	Previdenciário	UG-PAT-SEG	10.709,50	3.139,50				
Junho	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITA - HUMAITA	Previdenciário	UG-SEG	10.709,50	3.139,50	3			
Junho	PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA	Previdenciário	PAT-SEG	1.603.490,86	1.142.017,31				
Junho	PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA	Previdenciário	SEG	1.603.490,86	1.142.017,31	667			

3. CONTRIBUIÇÕES, APORTES E OUTROS VALORES (ETAPA 3)

Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Data	Valor Original	Dedução de Benefícios	Valores Compensados	Acréscimos Legais	Total com Acréscimos
Maio	CAMARA MUNICIPAL DE HUMAITA	Previdenciário	PAT-SEG	20/05/2016	2.990,42	0,00	0,00	0,00	2.990,42
Maio	CAMARA MUNICIPAL DE HUMAITA	Previdenciário	SEG	20/05/2016	1.737,70	0,00	0,00	0,00	1.737,70
Maio	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITA - HUMAITA	Previdenciário	UG-PAT-SEG	30/05/2016	574,71	0,00	0,00	0,00	574,71
Maio	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE	Previdenciário	UG-SEG	30/05/2016	333,96	0,00	0,00	0,00	333,96

	HUMAITA - HUMAITA								
Maio	PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA	Previdenciário	PAT-SEG	30/05/2016	53.558,89	13.516,56	0,00	0,00	40.042,33
Maio	PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA	Previdenciário	PAT-SEG	07/06/2016	12.040,13	641,52	0,00	0,00	11.398,61
Maio	PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA	Previdenciário	PAT-SEG	10/06/2016	105.638,72	48.405,50	0,00	0,00	57.233,22
Maio	PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA	Previdenciário	SEG	30/05/2016	39.355,23	0,00	0,00	0,00	39.355,23
Maio	PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA	Previdenciário	SEG	07/06/2016	8.847,12	0,00	0,00	0,00	8.847,12
Maio	PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA	Previdenciário	SEG	10/06/2016	77.623,50	0,00	0,00	0,00	77.623,50
Junho	CAMARA MUNICIPAL DE HUMAITA	Previdenciário	PAT-SEG	21/06/2016	2.990,42	0,00	0,00	0,00	2.990,42
Junho	CAMARA MUNICIPAL DE HUMAITA	Previdenciário	SEG	21/06/2016	1.737,70	0,00	0,00	0,00	1.737,70
Junho	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITA - HUMAITA	Previdenciário	UG-PAT-SEG	28/06/2016	594,30	0,00	0,00	0,00	594,30
Junho	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITA - HUMAITA	Previdenciário	UG-SEG	28/06/2016	345,30	0,00	0,00	0,00	345,30
Junho	PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA	Previdenciário	PAT-SEG	30/06/2016	53.412,42	15.143,22	0,00	0,00	38.269,20
Junho	PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA	Previdenciário	PAT-SEG	10/08/2016	12.039,69	641,52	0,00	626,60	12.024,77
Junho	PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA	Previdenciário	PAT-SEG	10/08/2016	105.505,77	51.277,40	0,00	5.490,96	59.719,33
Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Data	Valor Original	Dedução de Benefícios	Valores Compensados	Acréscimos Legais	Total com Acréscimos
Junho	PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA	Previdenciário	SEG	30/06/2016	39.247,60	0,00	0,00	0,00	39.247,60
Junho	PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA	Previdenciário	SEG	10/08/2016	8.847,03	0,00	0,00	0,00	8.847,03
Junho	PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA	Previdenciário	SEG	10/08/2016	77.526,41	0,00	0,00	0,00	77.526,41

4. DEMAIS INGRESSOS DE RECURSOS DO RPPS (ETAPA 4)						
Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Data	Valor Recebido	Observação
Maio	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITA - HUMAITA	Previdenciário	ING-REND-APL	31/05/2016	54.580,92	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO EM RENDA FIXA
Maio	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITA - HUMAITA	Previdenciário	ING-REND-APL	31/05/2016	-5.479,66	RVAERNIDAIVMEELNTOS DE APLICAÇÃO EM RENDA
Junho	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITA - HUMAITA	Previdenciário	ING-REND-APL	30/06/2016	72.707,10	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO EM RENDA FIXA
Junho	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITA - HUMAITA	Previdenciário	ING-REND-APL	30/06/2016	3.731,67	RVAERNIDAIVMEELNTOS DE APLICAÇÃO EM RENDA
5. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO RPPS (ETAPA 5)						
Competência	Órgão/Entidade	Plano	Referência	Data	Valor Pago	Observação
Maio	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITA - HUMAITA	Previdenciário	UT-APO	31/05/2016	2.640,00	BENEFICIOS DE APOSENTADORIAS
Maio	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITA - HUMAITA	Previdenciário	UT-AUX-DOE	31/05/2016	56.785,34	BENEFICIOS DE AUXILIO DOENÇA
Maio	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITA - HUMAITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	31/05/2016	22.450,51	DESPESAS ADMINISTRATIVAS
Maio	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITA - HUMAITA	Previdenciário	UT-PEN	31/05/2016	1.932,41	BENEFICIOS DE PENSÃO POR MORTE
Maio	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITA - HUMAITA	Previdenciário	UT-SAL-FAM	31/05/2016	1.224,72	BENEFICIOS DE SALARIO FAMILIA
Maio	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITA - HUMAITA	Previdenciário	UT-SAL-MAT	31/05/2016	4.553,52	BENEFICIOS DE SALARIO MATERNIDADE
Junho	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITA - HUMAITA	Previdenciário	UT-AUX-DOE	30/06/2016	14.618,34	BENEFICIOS DE AUXILIO DOENÇA
Junho	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITA - HUMAITA	Previdenciário	UT-AUX-DOE	30/06/2016	46.724,08	BENEFICIOS DE AUXILIO DOENÇA
Junho	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITA - HUMAITA	Previdenciário	UT-DESP-ADM	30/06/2016	19.443,26	DESPESAS ADMINISTRATIVAS
Junho	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITA - HUMAITA	Previdenciário	UT-SAL-FAM	30/06/2016	524,88	BENEFICIOS DE SALARIO FAMILIA
Junho	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITA - HUMAITA	Previdenciário	UT-SAL-FAM	30/06/2016	641,52	BENEFICIOS DE SALARIO FAMILIA
Junho	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITA - HUMAITA	Previdenciário	UT-SAL-MAT	30/06/2016	4.553,32	BENEFICIOS DE SALARIO MATERNIDADE

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:E35C3533

HUMAITÁPREV
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO

Exercício de 2016													
INST. PREV. SOC. DOS SERV. MUN. DE HUMAITA-HUMAITA													
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/08/2016 até 19/08/2016													
Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
4	Decreto 000008/16	000702/16	Suplementar	01/08/16	1	Adicionar	Anulação de dotação	200.000,00	5	2.227	3.3.90.05.00.00.00.00	0057 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	000000 - Sem detalhamento das destinações de re
4	Decreto 000008/16	000702/16	Suplementar	01/08/16	2	Subtrair	Anulação de dotação	200.000,00	18	2.227	9.9.99.99.00.00.00.00	0057 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	000000 - Sem detalhamento das destinações de re

RESUMO			
Suplementar:	200.000,00	Adicionar anulação de dotação:	200.000,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	200.000,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:611FBAFC

HUMAITÁPREV
BALANÇO ORÇAMENTARIO

INST. PREV. SOC. DOS SERV. MUN. DE HUMAITA-HUMAITA				Exercício de 2016	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Período: Janeiro à Junho	
Administração Indireta - INST. PREV. SOC. DOS SERV. MUN. DE HUMAITA-HUMAITA					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES			1.823.100,00	1.823.100,00	1.336.951,55	-486.148,45
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			1.388.600,00	1.388.600,00	796.735,16	-591.864,84
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			1.388.600,00	1.388.600,00	796.735,16	-591.864,84
RECEITA PATRIMONIAL			363.000,00	363.000,00	508.841,58	145.841,58
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS			363.000,00	363.000,00	508.841,58	145.841,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			71.500,00	71.500,00	31.374,81	-40.125,19
Multas e Juros de Mora			71.500,00	71.500,00	31.374,81	-40.125,19
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			2.050.700,00	2.050.700,00	1.118.238,33	-932.461,67
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			2.050.700,00	2.050.700,00	1.118.238,33	-932.461,67
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			2.050.700,00	2.050.700,00	1.118.238,33	-932.461,67
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			3.873.800,00	3.873.800,00	2.455.189,88	-1.418.610,12
REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			3.873.800,00	3.873.800,00	2.455.189,88	-1.418.610,12
DEFICIT (IV)			-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)			3.873.800,00	3.873.800,00	2.455.189,88	-1.418.610,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro			-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	1.509.200,00	1.659.200,00	758.118,55	485.123,00	485.123,00	901.081,45
Pessoal e Encargos Sociais	175.000,00	175.000,00	147.495,05	81.214,17	81.214,17	27.504,95
Outras Despesas Correntes	1.334.200,00	1.484.200,00	610.623,50	403.908,83	403.908,83	873.576,50
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	3.289,00	3.289,00	3.289,00	26.711,00
Investimentos	30.000,00	30.000,00	3.289,00	3.289,00	3.289,00	26.711,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.334.600,00	2.184.600,00	0,00	0,00	0,00	2.184.600,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.334.600,00	2.184.600,00	0,00	0,00	0,00	2.184.600,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.873.800,00	3.873.800,00	761.407,55	488.412,00	488.412,00	3.112.392,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	3.873.800,00	3.873.800,00	748.399,99	475.106,97	475.106,97	3.125.400,01
SUPERÁVIT (IX)	-	-	1.706.789,89	-	-	-1.706.789,89
TOTAL (X) = (VIII + IX)	3.873.800,00	3.873.800,00	2.455.189,88	475.106,97	475.106,97	1.418.610,12

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	15.940,23	51,01	51,01	0,00	15.889,22
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	15.940,23	51,01	51,01	0,00	15.889,22
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	15.940,23	51,01	51,01	0,00	15.889,22

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Humaitá, 02/08/2016

JAIR SALES SARAIVA
Superintendente do HUMAITAPREV

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:DAB0CC19

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2016
Ata de registro de Preço nº 001/2016. Processo: nº 001/2016. **Pregão Presencial** nº 001/2016. **Objeto**: aquisição de serviços de **MATERIAL GRÁFICO**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 001/2016 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 08/08/2016. **Vigência**: 06 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: 1- GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.615.429/0001-47, 2- GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ Nº 21.602.394/0001-28 para os itens conforme quadro a seguir:

Item	Especificação	Und.	QTDE	VALOR VENCEDORA	LICITANTE VENCEDORA
1	Diário de Classe-Educação Infantil, miolo em papel offset 75gr. impressão 1/1 cor – Capa em papel 180gr. impressão 4/1 cor.	UND	800	40,00	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
2	Diário de Classe – 1º ao 5º Ano miolo em papel offset 75gr. impressão 1/1 cor –Capa em papel 180gr.impressão 4/1 cor.	UND	800	40,00	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
3	Diário de Classe de 6ª ao 9º Ano, miolo em p/apel offset 75gr. impressão 1/1 cor – Capa em papel 180gr. impressão 4/1cor.	UND	800	40,00	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
4	Diário de Educação Física, miolo em papel offset 75gr. impressão 1/1 cor. Capa em papel 180 gr. impressão 4/1 cor.	UND	800	40,00	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
5	Diário de Classe – inglês (1º ao 5º Ano) miolo em papel offset 75gr. impressão1/1 cor – Capa em papel 180gr. impressão 4/1 cor.	UND	800	40,00	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
6	Diário de Classe de secretaria miolo em papel offset 75gr. impressão 1/1 cor – Capa em papel 180gr. impressão 4/1 cor.	UND	800	40,00	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
7	Livro de matrícula	UND	600	23,00	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
8	Livro de Ponto - 1º ao 5 º	UND	100	14,00	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
9	Livro de Ponto - 6º ao 9º	UND	80	14,00	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
10	Livro de Ata com 50 fls.	UND	80	14,00	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
11	Livro de Atas com 100 fls	UND	80	19,00	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
12	Livro de Promoção - 1º ao 5º	UND	90	14,00	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
13	Livro de Promoção - 6º ao 9º	UND	160	14,00	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
14	Livro de Transferências Recebidas	UND	120	17,00	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
15	Livro de Transferências Expedidas	UND	120	17,00	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
16	Capa de processo em papel offset 180gr. formato 330mmx478mm vincada 4/0 cor.	UND	3.500	2,80	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
17	Envelopes Timbrado, Formato 31x41cm. com faca especial papel offset 120gr. 4/0 cor.	UND	10.000	1,90	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
18	Envelopes Timbrado, formato 26x36cm. com faca especial papel offset 120gr. 4/0 cor.	UND	7.000	1,90	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
19	Envelopes timbrados, formato 11x21cm. com faca especial papel offset 120gr. 4/0cor.	UND	5.000	1,80	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
20	Memorando, formato 21x15cm. em papel offset 75gr. 4/0 cor.	UND	6.000	7,00	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
21	Blocos para anotações c/ pauta – 50fls. em papel offset 75gr. 4/0 cor. Formato 21x15cm.	BLC	500	9,00	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
22	Papel Oficio Timbrado, formato 21x29,7cm. 4/0 cor. Em papel offset 75gr.	BLC	3.000	9,00	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
23	Ficha Funcional Dupla	UND	4.000	2,00	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
24	Ficha Funcional Simples	UND	4.000	1,90	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
25	Auto de Apreensão em Depósito - 100x1 em papeloffset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	800	8,60	GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - ME
26	Atestado Médico 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	3.000	6,30	GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - ME
27	Atendimento Básico Diária - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	3.000	8,50	GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - ME
28	Requisição de Material 1410cm (50X2 Papel Sulfit75gr.4x 0 Policromático)	BLC	1.000	7,20	GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - ME
29	Boletim de Produção Ambulatória (B.P.A) - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	1.000	9,00	GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - ME
30	Cartão da Gestante - 100x1 em papel offset 180gr. 4/1cor.formato 21x29,7cm.	BLC	5.000	0,30	GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - ME
31	Cartão da Mulher - 100x1 em papel offset 180gr. 4/1cor.formato 21x29,7cm.	BLC	5.000	0,32	GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - ME
32	Cartão de Hiperdia - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.		650	14,50	GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - ME
33	Cartão PSF - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 14,5x21cm.		2.000	8,50	GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - ME
34	Ficha A da Criança - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	400	12,00	GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - ME
35	Ficha D Complementar PMAQ - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	3.000	10,60	GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - ME
36	Ficha D - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	3.000	10,60	GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - ME
37	Ficha Perinatal - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	1.500	13,10	GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - ME
38	Ficha Geral de Adulto - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	3.000	10,60	GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - ME
39	Ficha de Acompanhamento Hiperdia - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	1.500	13,10	GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA

					LTDA - ME
40	Ficha PMA2 – Relatório p/ Avaliação - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	400	12,00	GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - ME
41	Produção Diária de Enfermagem - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	3.000	10,60	GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - ME
42	Produção de Visita Domiciliar Enfermagem - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	2.000	13,00	GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - ME
43	Receituário Médico - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x14,5cm.	BLC	3.000	6,10	GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - ME
44	Receituário p/ Controle Especial - 50X3 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x14,5cm.	BLC	2.500	10,50	GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - ME
45	Solicitação de Exame - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x14,5cm.	BLC	2.500	7,00	GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - ME
46	Termo de Referência - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	650	14,50	GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - ME
47	Termo de Contra Referencia - 100x1 em papeloffset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	600	14,50	GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - ME
48	Atendimento Diário da Psicologia - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	600	14,50	GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - ME
49	Atendimento Diário Serviço Social - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	600	14,50	GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - ME
50	Atestado de Saúde - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x14,5cm.	BLC	2.000	8,50	GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - ME
51	Boletim de Internação - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	600	12,00	GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - ME
52	Cartão do Acompanhante - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	600	14,50	GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - ME
53	Cheque Azul (Controlados) - 100x1 em papeloffset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	500	22,50	GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - ME
54	Comprovante de coleta - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	500	16,50	GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - ME
55	Comprovante de entrega - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	500	16,60	GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - ME
56	Controle de Exames do Paciente - 100x1 em papeloffset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	600	14,50	GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - ME
57	Declaração de Comparecimento - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	600	14,50	GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - ME
58	Descrição Cirúrgica - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	600	14,50	GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - ME
59	Encaminhamento do Serviço Social - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	600	14,50	GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - ME
60	Escala Cirúrgica - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	1.500	13,00	GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - ME
61	Ficha de Anestesia - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	1.200	13,00	GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - ME
62	Ficha de Informação diária - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	1.000	10,60	GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - ME
63	Ficha Material C.C - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	600	14,50	GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - ME
64	Ficha para Encaminhamento - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	600	14,50	GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - ME
65	Ficha Social - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	650	13,10	GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - ME
66	Ficha para Acompanhamento da Criança - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	650	13,10	GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - ME
67	Folha de Evolução Medica - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	450	12,00	GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - ME
68	Informação de Paciente pré-natal - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	400	12,00	GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - ME
69	Laudo p/ Solicitação de Autorização Internação - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	1.000	10,60	GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - ME
70	Mapa de Atendimento Diário Psicológico - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	1.000	10,60	GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - ME
71	Pedido de Material -100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	500	16,50	GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - ME
72	Presc. Medica e Relatório de Enfermagem - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	400	12,00	GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - ME
73	Requisição Interna de Material - 50x2 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x14,5cm.	BLC	400	13,40	GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - ME
74	Termo de Responsabilidade 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	450	14,50	GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - ME
75	USG-Obstétrica 1 Bimestre - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	450	14,50	GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - ME
76	USG – Abdômen Superior - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	400	14,50	GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - ME
77	USG – Obstétrica - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	500	14,50	GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - ME
78	USG - Pélvica - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	500	14,50	GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA - ME
79	Sacolas Personalizadas p/ Raio X Tam. P - em papel offset 90gr. 4/0cor..	BLC	5.000	1,50	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
80	Sacolas Personalizadas p/ Raio X Tam. M - em papel offset 90gr. 4/0cor.	BLC	7.000	2,00	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
81	Sacolas Personalizadas p/ Raio X Tam. G - em papel offset 90gr. 4/0cor.	BLC	10.000	1,90	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
82	Banners Tamanho1.20x 0,80 em Lona Front	BLC	200	89,00	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
83	Faixas Tamanho 3.0x0,80 em Lona Fron	BLC	150	220,00	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
84	Folders diversos - 100x1 em papel offset 75gr. 4/4 cor. formato 21x29,7cm.	UNID	10.000	0,80	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
85	Ficha de Endodontia - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor. formato 21x29,7cm.	BLC	500	16,00	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
86	Ficha de Periodontal - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	450	11,00	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
87	Encaminhamento UBS -100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x14,5cm.	BLC	680	8,00	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
88	Encaminha. Cent. de espera. Odontologia -100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	600	14,00	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
89	Ficha de Agendamento-100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	600	14,00	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
90	Ficha de Produção Odontológica Diária - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	300	12,00	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
91	Ficha Estatística Mensal de Atendimento Odontológico - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	400	12,00	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
92	Produção Odontológico de Visita Domiciliar - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	600	14,00	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
93	Ficha de Sivep - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	600	14,00	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
94	Boletim Diário Visita domiciliar denque - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	1.300	13,00	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
95	Resumo Semanal de Laboratório de malaria - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	750	14,00	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA

96	Boletim de visita domiciliar Denque ACS - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	400	12,00	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
97	Resumo Semanal do Trabalho de Campo denque - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	400	12,00	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
98	Ficha Sisvan -100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	100	14,00	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
99	Ficha ACCR Itapiranga - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	100	12,00	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
100	Ficha Assistência Médica Sanitária - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	150	12,00	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
101	Ficha Deficiente e Acamados - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	100	14,00	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
102	Ficha Internação- 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	120	14,00	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
103	Boletim Internação Hospitalar- 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	140	13,00	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
104	Ficha de Planejamento Familiar - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	100	14,00	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
105	Ficha de visita domiciliar Nova - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	150	12,00	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
106	Ficha Geral de Pediatria - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	180	12,00	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
107	Ficha de Atendimento Domiciliar - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	200	14,00	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
108	Ficha de Atendimento Individual - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	100	12,00	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
109	Ficha de Atividade - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	50	14,00	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
110	Ficha de Avaliação Elegibilidade e Admissão - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	50	12,00	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
111	Ficha de Cadastro Individual- 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	120	12,00	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
112	Ficha de Desfecho - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	140	14,50	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
113	Ficha SSA1 Relatório ACS 001 - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	100	11,00	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
114	Ficha SSA2 Relatório Z. Urbano ACS - 100x1 em papel offset 75gr. 4/0cor.formato 21x29,7cm.	BLC	100	11,00	GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 159- Itapiranga/AM**.**

EUDENISE MARQUES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Denise Dione Serrão
Código Identificador:766C66A0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato da Ata de registro de preço nº 001/2016
Ata de registro de Preço nº 01/2016. Processo: nº 001/2016. **Pregão Presencial** nº 01/2015. **Objeto**: aquisição de gêneros alimentícios, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 01/2015 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 03/08/2016. **Vigência**: 06 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **AFONSO COSTA PEREIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.789.365/0001-14, para os itens conforme quadro a seguir:

ITEM	FORENECIMENTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO VENCEDORA	LICITANTE VENCEDORA
01	Açucar refinado, fardo c/30 Pacotes de 1 kg	FARD	30	MANAUS	89,50	AFONSO COSNTA PEREIRA -ME
02	Achocolatado fardo de 20 pct de 400g	FARDO	30	TODDY	75,25	AFONSO COSNTA PEREIRA -ME
03	Arroz tipo 1, fardo c/30 pocotes de 1kg	FARDO	30	FACIL	87,85	AFONSO COSNTA PEREIRA -ME
04	Agua mineral pct c/24 gf de 390ml	FARDO	50	REAL	23,50	AFONSO COSNTA PEREIRA -ME
05	Agua mineral pct c/12 gf de 2 Lts	FARDO	55	REAL	23,50	AFONSO COSNTA PEREIRA -ME
06	Agua mineral garrafão de 20 lts	UND	180	REAL	9,00	AFONSO COSNTA PEREIRA -ME
07	Adocante dietetico	UND	36	ZERO	5,40	AFONSO COSNTA PEREIRA -ME
08	Bolacha agua e sal caixa c/ 20 pocotes de 400g	CX	40	HILEIA	57,60	AFONSO COSNTA PEREIRA -ME
09	Bolacha creme crak cx c/ 20 pactes de 400g	CX	40	HILEIA	65,90	AFONSO COSNTA PEREIRA -ME
10	Café fardo c/ 25 pct de 250g	FARD	40	SANTA CLARA	101,95	AFONSO COSNTA PEREIRA -ME
11	Chá em saché cx c/ 05 unidades	UND	310	LEÃO FUSE	1,85	AFONSO COSNTA PEREIRA -ME
12	Refrigerante pct de c/9 gf de 2 Lts	PCT	60	REAL	30,50	AFONSO COSNTA PEREIRA -ME
13	Refrigerante pct de c/6 gf de 2 Lts	PCT	60	REAL	24,50	AFONSO COSNTA PEREIRA -ME
14	Oleo de soja, caixa com 24 latas de 900 ml	CX	16	LISA	90,50	AFONSO COSNTA PEREIRA -ME
15	Leite em pó Integral fd c/24 pact de 400g	FARD	20	DO BOM	178,55	AFONSO COSNTA PEREIRA -ME
16	Margarina cx c/24 potes de 250g	CX	24	DELINE	40,50	AFONSO COSNTA PEREIRA -ME
17	Manteiga cx c/ 24 ltas de 250g	CX	20	ITALAC	124,50	AFONSO COSNTA PEREIRA -ME
18	Suco Em Garrafa Caixa Com 12 Garrafas de 500 ml	CX	50	JANDAIA	39,45	AFONSO COSNTA PEREIRA -ME

O VALOR GLOBAL DA LICITANTE QUE VENCEU A LICITAÇÃO IMPORTA NO VALOR DE R$ 35.204,90 (Trinta e cinco mil duzentos e quatro reais e noventa centavos)
A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Urucurituba Órgão Gerenciador, localizada na Rua Armindinho Fernandes nº 025 – Centro – Urucurituba – Am – CEP: 69.180-000

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Urucurituba – AM.
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Manuel Costa Leal
Código Identificador:864295CE

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato da Ata de registro de preço nº 002/2016

Ata de registro de Preço nº 02/2016. Processo: nº 002/2016. **Pregão Presencial** nº 02/2016. **Objeto**: Aquisição de Materiais de Expediente por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 02/2015 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 03/ 08/2016. **Vigência**: 06 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **AFONSO COSTA PEREIRA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.789.365/0001-14, para os itens conforme quadro a seguir:

ITEM	FORENECIMENTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO VENCEDORA	LICITANTE VENCEDORA
1	Papel A4, cx c/ 10 resmas 500 fls	CX	82	COPIMAX	175,50	AFONSO COSTA PEREIRA - ME
2	Papel oficio cx c/ 10 resmas 500 fls	CX	48	COPIMAX	234,05	AFONSO COSTA PEREIRA - ME
3	Caixa para arquivo morto de papelão	Un	120	FABIR CATELL	3,95	AFONSO COSTA PEREIRA - ME
4	Caixa para arquivo Morto de plástico	Un	120	FABIR CATELL	4,85	AFONSO COSTA PEREIRA - ME
5	Caixa para correspondência dupla	Un	20	FABIR CATELL	6,80	AFONSO COSTA PEREIRA - ME
6	Clips Colorido Tamanho M	Cx	60	FABIR CATELL	6,50	AFONSO COSTA PEREIRA - ME
7	Clips P	Cx	100	FABIR CATELL	4,00	AFONSO COSTA PEREIRA - ME
8	Clips M	Cx	100	FABIR CATELL	3,85	AFONSO COSTA PEREIRA - ME
9	Clips G	CX	100	FABIR CATELL	3,85	AFONSO COSTA PEREIRA - ME
10	Corretivo liquido tipo caneta	Un	90	BIC	8,80	AFONSO COSTA PEREIRA - ME
11	Envelope pardo 200/280	Un	1500	FRAMI	0,85	AFONSO COSTA PEREIRA - ME
12	Envelope Pardo A4	Un	1500	FRAMI	0,90	AFONSO COSTA PEREIRA - ME
13	Envelope pardo oficio	Un	1000	FRAMI	0,95	AFONSO COSTA PEREIRA - ME
14	Fita durex 12 X 20	RL	36	FABIR CATELL	2,25	AFONSO COSTA PEREIRA - ME
15	Fita Gomada larga	Rl	36	FABIR CATELL	9,75	AFONSO COSTA PEREIRA - ME
16	Extrator de grampo garra	Un	10	FABIR CATELL	14,75	AFONSO COSTA PEREIRA - ME
17	Grampeador de mesa	Un	10	BIC	9,70	AFONSO COSTA PEREIRA - ME
18	Grampo para grampeador 26/6	Cx	20	BIC	10,50	AFONSO COSTA PEREIRA - ME
19	Livro de Ata c/ 200 fls	Un	5	TILIBRA	20,75	AFONSO COSTA PEREIRA - ME
20	Livro de ponto com 100 fls	Un	5	TILIBRA	20,60	AFONSO COSTA PEREIRA - ME
21	Livro de Protocolo	Un	5	BIC	15,00	AFONSO COSTA PEREIRA - ME
22	Liga amarela 50g	PCT	15	FRAMA	53,50	AFONSO COSTA PEREIRA - ME
23	Pasta AZ lombo largo	Un	50	FRAMA	11,00	AFONSO COSTA PEREIRA - ME
24	Pasta AZ lombo fino	Un	50	FRAMA	11,00	AFONSO COSTA PEREIRA - ME
25	Pasta plástica com grampo	Un	100	FRAMA	7,75	AFONSO COSTA PEREIRA - ME
26	Pasta Suspensa plástica	Un	100	FRAMA	8,00	AFONSO COSTA PEREIRA - ME
27	Perfurador de papel médio	Un	2	FRAMA	24,50	AFONSO COSTA PEREIRA - ME
28	Tinta para almofada	Cx	10	FABIR CATELL	4,50	AFONSO COSTA PEREIRA - ME
29	Caneta esferográfica azul, cx c/ 50	Cx	60	BIC	44,40	AFONSO COSTA PEREIRA - ME
30	Caneta esferográfica preta cx c/50	Un	60	BIC	44,40	AFONSO COSTA PEREIRA - ME
31	Caneta esferográfica vermelha cx c/ 50	Un	60	BIC	44,40	AFONSO COSTA PEREIRA - ME
32	Cola branca 90g	Un	90	POLAR	1,80	AFONSO COSTA PEREIRA - ME
33	Régua cristal 50 cm	Un	10	MDF	2,25	AFONSO COSTA PEREIRA - ME
34	Pincel marca texto	Un	60	BIC	3,20	AFONSO COSTA PEREIRA - ME
35	Pincel Atômico	Un	60	BIC	4,00	AFONSO COSTA PEREIRA - ME

O VALOR GLOBAL DA LICITANTE QUE VENCEU A LICITAÇÃO IMPORTA NO VALOR DE R$ 46.092,65 (Quarenta e seis mil noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos)

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Urucurituba Órgão Gerenciador, localizada na Rua Armindinho Fernandes nº 025 – Centro – Urucurituba – Am – CEP: 69.180-000

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Urucurituba – AM.
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Manuel Costa Leal
Código Identificador:007AF583

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato da Ata de registro de preço nº 003/2016

Ata de registro de Preço nº 03/2016. Processo: nº 003/2016. **Pregão Presencial** nº 03/2016. **Objeto**: Aquisição de Materiais de Higiene e limpeza e por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 03/2015 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 03/ 08/2016. **Vigência**: 06 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **AFONSO COSTA PEREIRA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.789.365/0001-14, para os itens conforme quadro a seguir:

ITEM	FORENECIMENTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO VENCEDORA	LICITANTE VENCEDORA
01	Alcool gel gf de 1 lit	UND	54	COOPERALCOOL	6,65	AFONSO COSTA PEREIRA – ME
02	Agua sanitaria cx c/12	CX	70	BRILUX	33,40	AFONSO COSTA PEREIRA – ME
03	Desorisador de ar cx c/12	CX	30	AIR WICK	75,45	AFONSO COSTA PEREIRA – ME
04	Palha de aço pct c/ 14	PCT	60	ASSOLAN	20,00	AFONSO COSTA PEREIRA – ME
05	Cera liquida incolor cx c/ 12	CX	24	BRIO	38,20	AFONSO COSTA PEREIRA – ME
06	Copo descartave de 300ml	CX	35	COPOBRAS	86,95	AFONSO COSTA PEREIRA – ME
07	Copo descartave de 180ml	CX	35	COPO BRAS	67,50	AFONSO COSTA PEREIRA – ME
08	Copo descartavel de 50ml/café	CX	32	COPO BRAS	88,75	AFONSO COSTA PEREIRA – ME
09	Desinfetante cx c/12 de 1 lt	CX	40	PINHO	37,55	AFONSO COSTA PEREIRA – ME
10	Desodorante p/ vaso sanitario	CX	40	DEOSDEX	23,95	AFONSO COSTA PEREIRA – ME
11	Detergente cx c/24	CX	45	LIMPOL	42,45	AFONSO COSTA PEREIRA – ME
12	Esponja dupla face	CX	65	WISH	28,95	AFONSO COSTA PEREIRA – ME
13	Escovão com cabo	UND	55	FELAP	9,60	AFONSO COSTA PEREIRA – ME
14	Escova sanitaria c/cabo	UND	30	CONDOR	6,70	AFONSO COSTA PEREIRA – ME

15	Flanela grande	UND	100	LIMPPANO	2,80	AFONSO COSTA PEREIRA – ME
16	Flanela pequena	UND	100	LIMPPANO	2,35	AFONSO COSTA PEREIRA – ME
17	Limpador de Pia	UND	120	VEJA	6,60	AFONSO COSTA PEREIRA – ME
18	Limpador de vidro	CX	30	VEJA	76,25	AFONSO COSTA PEREIRA – ME
19	Lustra moveis	UND	60	POLI FLOR	8,60	AFONSO COSTA PEREIRA – ME
20	Guardanapo de papel	UND	250	SCOTT	3,00	AFONSO COSTA PEREIRA – ME
21	Guardanapo de pano	UND	60	PANO MULTIL	2,85	AFONSO COSTA PEREIRA – ME
22	Rodo Grande	UND	60	CARDESIL	13,20	AFONSO COSTA PEREIRA – ME
23	Rodo médio	UND	60	CARDESIL	8,45	AFONSO COSTA PEREIRA – ME
24	Rodo Pequeno	UND	60	CARDESIL	7,35	AFONSO COSTA PEREIRA – ME
25	Oléo de peroba	UND	60	JASMIM	11,25	AFONSO COSTA PEREIRA – ME
26	Papel Higienico	FARD	80	TOV	41,70	AFONSO COSTA PEREIRA – ME
27	Papel toalha	PCT	100	SCALA	6,40	AFONSO COSTA PEREIRA – ME
28	Sabão em barra	CX	35	ECONÔMICO	84,00	AFONSO COSTA PEREIRA – ME
29	Sabão Em Po	CX	25	TIXAN	84,90	AFONSO COSTA PEREIRA – ME
30	Saco De Pano	UND	180	PANO MULTIL	3,65	AFONSO COSTA PEREIRA – ME
31	Saco p/ lixo de 30 lts	PCT	480	LIXO LESTE	2,75	AFONSO COSTA PEREIRA – ME
32	Saco p/ lixo de 50 lts	PCT	480	LIXO LESTE	3,70	AFONSO COSTA PEREIRA – ME
33	Saco p/ lixo de 100 lts	PCT	480	LIXO LESTE	5,40	AFONSO COSTA PEREIRA – ME
34	Vassoura Piassaça	UND	50	CONDOR	7,60	AFONSO COSTA PEREIRA – ME
35	Escova De Cabo	UND	30	CONDOR	6,45	AFONSO COSTA PEREIRA – ME

O VALOR GLOBAL DA LICITANTE QUE VENCEU A LICITAÇÃO IMPORTA NO VALOR DE R$ 45.707,65 (Quarenta e cinco mil setecentos e sete reais e sessenta e cinco centavos)

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Urucurituba Órgão Gerenciador, localizada na Rua Armindinho Fernandes nº 025 – Centro – Urucurituba – Am – CEP: 69.180-000

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Urucurituba – AM.
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Manuel Costa Leal
Código Identificador:BE13CC3E

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de registro de preço nº 004/2016
Ata de registro de Preço nº 04/2016. Processo: nº 04/2016. **Pregão Presencial** nº 04/2016. **Objeto**: Aquisição de serviço de Material Gráfico, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 04/2016 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 04/ 08/2016. **Vigência**: 06 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: GRAF SERPA EDITORA GRAFICA E PAPELARIA LDTA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.615.429/0001- 47, para os itens conforme quadro a seguir:

ITEM	FORENECIMENTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO VENCEDORA	LICITANTE VENCEDORA
01	Confecção em livro da lei orgânica do Município	UND	290	GRAF SERPA	54,80	GRAF SERPA EDITORA GRAFICA E PAPELARIA LDTA – ME
02	Confecção em livro do Regimento interno da Câmara Municipal	UND	40	GRAF SERPA	59,30	GRAF SERPA EDITORA GRAFICA E PAPELARIA LDTA – ME
03	Folder	UND	2900	GRAF SERPA	2,15	GRAF SERPA EDITORA GRAFICA E PAPELARIA LDTA – ME
04	Informativo	UND	5000	GRAF SERPA	4,30	GRAF SERPA EDITORA GRAFICA E PAPELARIA LDTA – ME
05	Cartaz	UND	1000	GRAF SERPA	3,40	GRAF SERPA EDITORA GRAFICA E PAPELARIA LDTA – ME
06	Crachá	UND	100	GRAF SERPA	2,25	GRAF SERPA EDITORA GRAFICA E PAPELARIA LDTA – ME
07	Cartão de visita	UND	2000	GRAF SERPA	0,30	GRAF SERPA EDITORA GRAFICA E PAPELARIA LDTA – ME
08	Certificado	UND	300	GRAF SERPA	2,30	GRAF SERPA EDITORA GRAFICA E PAPELARIA LDTA – ME
09	Convite	UND	1000	GRAF SERPA	3,15	GRAF SERPA EDITORA GRAFICA E PAPELARIA LDTA – ME
10	Banner	UND	20	GRAF SERPA	118,00	GRAF SERPA EDITORA GRAFICA E PAPELARIA LDTA – ME
11	Faixa de 2x1,20	UND	10	GRAF SERPA	276,00	GRAF SERPA EDITORA GRAFICA E PAPELARIA LDTA – ME

O VALOR GLOBAL DA LICITANTE QUE VENCEU A LICITAÇÃO IMPORTA NO VALOR DE R$ 59.184,00 (Cinquenta e nove mil cento e oitenta e quatro reais
A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Urucurituba Órgão Gerenciador, localizada na Rua Armindinho Fernandes nº 025 – Centro – Urucurituba – Am – CEP: 69.180-000

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Urucurituba – AM.
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Manuel Costa Leal
Código Identificador:CCCA0231

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de registro de preço nº 05/2016
Ata de registro de Preço nº 06/2015. Processo: nº 005/2015. **Pregão Presencial** nº 05/2015. **Objeto**: Aquisição de Derivados de Petróleo, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 05/2016 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 04/08/2016. **Vigência**: 06 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: - PONTÃO BEIRA RIO COMERCIO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.593.626/0001-75, para os itens conforme quadro a seguir:
TERMO DA PROPOSTA VENCEDORA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2015
Objeto: Aquisição de Derivado de Petróleo

ITEM	FORENECIMENTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO VENCEDORA	LICITANTE VENCEDORA
01	Óleo Diesel	Litro	4.500	SP	3,75	Pontão Beira Rio Comercio de Combustivel e Lubrificante Ldta - Me
02	Gasolina Comum	Litro	7000	SP	4,34	Pontão Beira Rio Comercio de Combustivel e Lubrificante Ldta - Me
03	Oleo lubrificante SAE 40, caixa com 20 frascos de 1.000 Ml	Litro	80	UNIMAX	18,44	Pontão Beira Rio Comercio de Combustivel e Lubrificante Ldta - Me
04	Óleo lubrificante SAE 20/50 W, caixa com 20 frascos de 1.000 Ml	Litro	80	UNIMAX	18,44	Pontão Beira Rio Comercio de Combustivel e Lubrificante Ldta - Me
05	Óleo 2T, caixa com 20 unidades de 1 L	Litro	350	UNIMAX	16,70	Pontão Beira Rio Comercio de Combustivel e Lubrificante Ldta - Me
06	Gas (Garga) 13 Kg	Unid	6	FOGÁS	67,00	Pontão Beira Rio Comercio de Combustivel e Lubrificante Ldta - Me

O VALOR GLOBAL DA LICITANTE QUE VENCEU A LICITAÇÃO IMPORTA NO VALOR DE R$ 56.452,40 (Cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)
A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Urucurituba Órgão Gerenciador, localizada na Rua Armindinho Fernandes nº 025 – Centro – Urucurituba – Am – CEP: 69.180-000

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Urucurituba – AM.
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Manuel Costa Leal
Código Identificador:6A5C8390

